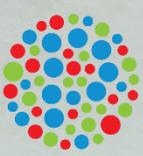


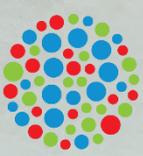
aicep Portugal Global

Relatório de Governo Societário 2022



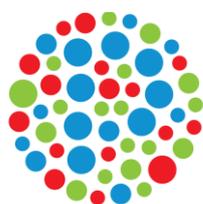
aicep Portugal Global

Relatório de Governo Societário 2022



aicep Portugal Global

Relatório de Governo Societário 2022



aicep Portugal Global

Relatório e Contas 2022

Relatório de Governo Societário

Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.

Versão aprovada em reunião do Conselho de Administração de 31 de março de 2023



Relatório de Governo Societário

Índice

I.	Síntese (sumário executivo)	4
II.	Missão, objetivos e políticas	5
III.	Estrutura de Capital	10
IV.	Participações sociais e obrigações detidas.....	10
V.	Órgãos sociais e comissões	11
V.A.	Modelo de Governo	11
V.B.	Assembleia Geral	11
V.D.	Administração e Supervisão	12
V.E.	Fiscalização	15
V.F.	Revisor Oficial de Contas (ROC).....	17
V.G.	Conselho Consultivo	19
V.H.	Auditor Externo	19
VI.	Organização interna	21
VI.A.	Estatutos e Comunicações.....	21
VI.B.	Controlo Interno e Gestão de Riscos	22
VI.C.	Regulamentos e Códigos	28
VI.D.	Deveres Especiais de Informação	33
VI.E.	Sítio de Internet.....	34
VI.F.	Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral	35
VII.	Remunerações	36
VII.A.	Competência para a determinação	36
VII.B.	Comissão de Fixação de Remunerações.....	37
VII.C.	Estrutura das Remunerações	37
VII.D.	Divulgação das Remunerações	39
VIII.	Transações com Partes Relacionadas e Outras	41
IX.	Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental	42
X.	Avaliação do Governo Societário	54



Anexo I	55
Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2022.....	55
Anexo II	56
Elementos curriculares dos membros dos órgãos sociais (conselho de administração e conselho fiscal)	56
Anexo III	72
Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro	72
Anexo IV	73
Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE	73



I. Síntese (sumário executivo)

Nos termos do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE), aprovado pelo Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, alterado pelas Leis nº 75-A/2014 de 30 de setembro e n.º 42/2016 de 28 de dezembro, e de acordo com os princípios do bom governo aplicáveis, a AICEP - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E. tem vindo a ajustar os níveis de informação a divulgar, de forma a dar cumprimento aos requisitos a que está obrigada, nomeadamente elaborando o Relatório de Governo Societário, de acordo com as orientações da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial, do Ministério das Finanças.

Abaixo apresenta-se quadro síntese da aplicação do previsto no Capítulo II – Princípios do Governo Societário, do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, regulamentado pelo supramencionado Decreto-Lei nº 133/2013.

CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		sim	não	data
Artigo 43.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2022 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis (registo no Sirief a 29 de dezembro de 2021)	X		29-11-2021
	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2022	X		em aprovação
Artigo 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização ¹ , identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	X		RGS
Artigo 45.º	submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	X		16-02-2023
Artigo 46.º	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção, de 2022 (em elaboração)	X		-
Artigo 47.º	adotou um código de ética e divulgou o documento	X		08-09-2020

¹ elaborado relatório do 1º trimestre



CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		sim	não	data
Artigo 48.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada		N/A	
Artigo 49.º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	X		RGS
Artigo 50.º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	X		RGS
Artigo 51.º	declarou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	X		RGS (anexo)
Artigo 52.º	declarou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de comunicar as participações patrimoniais que detenham na empresa e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção Geral de Finanças	X		RGS (anexo)
Artigo 53.º	providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica	X		Registo SIRIEF
Artigo 54.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	X		RGS (anexo)

A AICEP tem vindo a atuar em conformidade com as Boas Práticas de Governo Societário, cumprindo os objetivos definidos para os mandatos do Conselho de Administração, no quadro das suas atribuições, visando o seu contributo para o aumento das exportações nacionais e para a captação de investimento estrangeiro.

II. Missão, objetivos e políticas

1. Missão, visão e valores que orientam a entidade

Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a entidade (vide artigo 43.º do RJSPE)

Missão

A AICEP tem por missão promover a internacionalização das empresas portuguesas e apoiar a sua atividade exportadora, captar e acompanhar projetos de investimento estruturantes, de origem nacional ou estrangeira e bem assim, promover a imagem de Portugal com iniciativas criadoras de valor para o País

A AICEP atua no domínio do investimento no país com o objetivo de atrair mais e melhor investimento e fomentar o reinvestimento em Portugal, contribuindo para o fortalecimento do tecido empresarial e a modernização da



economia. Na vertente internacional, a sua atividade visa incrementar as exportações e dinamizar a internacionalização das empresas portuguesas, bem como divulgar a Marca Portugal com vista ao aumento a notoriedade do País.

Visão

A Agência pretende ser uma referência no desenvolvimento de um ambiente de negócios competitivo, que contribua para a inserção internacional das empresas portuguesas e para a melhoria da imagem global de Portugal.

Valores

Os valores que a AICEP preconiza são os seguintes:

- Orientação para a empresa: a Agência procura orientar a sua atuação em função das necessidades dos clientes através de várias soluções e relacionamentos de longo prazo;
- Seletividade: a atividade é direcionada para os projetos e mercados que melhor contribuam para a competitividade das empresas e a sustentabilidade da economia portuguesa.
- Excelência: a AICEP atende às expectativas dos clientes através de uma abordagem de rigor, eficácia, premiando o mérito e a vontade de inovar.

Tendo em consideração a missão, a visão e os valores acima enumerados, a AICEP elabora anualmente o seu plano de atividades e orçamento, rentabilizando os recursos e as fontes de financiamento de que dispõe.

2. Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida; Fatores-críticos de sucesso; Atuação em conformidade com as orientações definidas

Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida (vide artigo 38.º do RJSPE); indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa; evidênciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais (vide n.º 4 do artigo 39.º do RJSPE)

Políticas da empresa

No âmbito da estratégia definida apontam-se as seguintes políticas:

- Promoção de iniciativas criadoras de valor para Portugal, com impacto direto e positivo na economia nacional;
- Apoio a unidades e iniciativas empresariais, competitivas internacionalmente porque sujeitas à concorrência internacional e com potencial de crescimento, e sustentáveis, prolongando-se por tempo suficiente para terem efeitos diretos e induzir efeitos indiretos a longo prazo.

Princípios de atuação

Para que a atividade da Agência possa dar resposta às necessidades das empresas e seja eficaz, existe um conjunto de princípios de atuação definidos internamente para toda a organização:

- Defesa do interesse nacional: a atuação da AICEP em Portugal e no estrangeiro é feita em representação do País e ao serviço dos interesses nacionais, definidos pela política externa conduzida pelo Governo;
- Atuação com os agentes económicos: o contacto com os clientes da empresa é feito de forma personalizada, em Portugal e na rede externa da Agência;



- Atuação interna: a iniciativa é privilegiada e os processos internos são simples e eficazes, baseados em procedimentos pré-definidos e conhecidos de todos.

Objetivos

A Administração da AICEP, para o triénio 2020/2022, aprovou um Plano Estratégico que serve de base ao estabelecimento dos objetivos para a sua atividade e presença orgânica da Agência enquanto agente público empresarial. O Plano Estratégico está articulado com o Programa Internacionalizar 2030, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 20/21, de 19 de março, o qual comete à Agência a responsabilidade da sua coordenação, no plano técnico e, no plano político, à tutela ministerial respetiva.

O Plano Estratégico está em linha com os objetivos que a Agência persegue para o país:

- Aumento do Valor Acrescentado Bruto do País, através do efeito direto de investimentos estruturantes e dos fluxos de comércio internacional;
- Redução do *deficit* da Balança Comercial, através do crescimento das exportações e pela substituição de importações;
- Dinamização do Emprego, medido pelo efeito na manutenção, criação e qualificação de postos de trabalho.

Os indicadores económicos monitorizam os resultados alcançados pela economia ao nível do cumprimento destes objetivos. As exportações têm vindo a apresentar valores crescentes de forma sustentável ao longo dos últimos anos e o investimento estrangeiro em Portugal tem vindo a recuperar lentamente da queda do período de 2012, na sequência da crise mundial. Portugal crescia há cinco anos acima da média da área do euro e registava um desemprego historicamente baixo. Nos últimos anos assistiu-se a um forte aumento das exportações e à eliminação progressiva do défice da balança comercial, atingindo-se, em 2019, 93,6 mil milhões de euros, e um excedente comercial de quase um milhão de euros (dados do Banco de Portugal). Depois do ano conturbado de 2020, em 2021 o valor nominal das exportações ascendeu a 88,7 mil milhões de euros (64,7 mil M€ em bens e 24,1 mil M€ em serviços), e a 110 mil milhões em 2022 (novembro), o valor de exportações mais elevado de sempre.

A economia portuguesa registou em 2022 (jan. a set) um crescimento do PIB de 8%, contribuindo as exportações com 8,2 pontos percentuais, o consumo com 4,4 pontos percentuais e o investimento com 0,6 pontos percentuais. As exportações apresentaram uma taxa de participação no PIB de 49,9%, a preços correntes, em 2022, face a 27,1% em 2009. Entre janeiro e novembro de 2022, o contributo dos bens para as exportações foi de 63,5%, cabendo aos serviços o remanescente (36,5%). Os serviços de Viagens e Turismo entre janeiro e novembro de 2022 representaram 17,9% do total das exportações, as Máquinas e Aparelhos 9,0% e os Veículos e Outro Material de Transporte 8,1% do total exportado.

Segundo o INE, em 2021 estiveram envolvidas em operações de exportação de bens 22.522 empresas portuguesas, que compara com 21.419 em 2019, representado um crescimento de 5,1% em dois anos. Os dados de 2022 apenas estão disponíveis em meados de 2023.

O investimento estrangeiro em Portugal registou um montante de 5,7 mil milhões de euros entre janeiro e setembro de 2022, que compara com 11,1 mil milhões de euros no ano pré pandemia de 2019. Os três principais emissores de fluxos de IDE para Portugal, entre janeiro e setembro de 2022, foram Espanha, Alemanha, Reino



Unido, Luxemburgo e os EUA. De referir que entre 2021 e 2022 nota-se uma ligeira diminuição do IDE vindo da UE por contrapartida do resto do mundo.

Assim, a Agência congratula-se com estes resultados, esperando ser vista como um meio ao dispor da comunidade empresarial que conduziu a este desempenho.

Exportações de bens e serviços

	(milhões de euros)						
	2018	2019	2020	2021	2022	2022/2018	2022/2021
Bens	56.243	57.950	52.113	62.087	70.297	11%	13%
Serviços	33.308	35.665	22.314	27.056	40.460	-21%	50%
Total	74.944	93.615	74.427	89.143	110.757	25%	20%

Fonte: Banco Portugal
janeiro a novembro

Investimento direto estrangeiro em Portugal e português no exterior

	(milhões de euros)						
	2018	2019	2020	2021	2022	2022/2018	2022/2021
IDE	6.025	11.041	6.791	6.781	5.674	11%	-16%
IDPE	677	3.250	2.043	-1.218	2.835	286%	-333%

nota: valores líquidos
Fonte: Banco Portugal
janeiro a setembro

Grau de cumprimento dos objetivos e políticas

A Agência tem procurado ser um agente facilitador do negócio internacional, colocando as empresas portuguesas em contacto com os agentes económicos do exterior e captando mais e melhor investimento estrangeiro.

Em consequência da situação pandémica vivida durante o período de 2020/2021, e de todos os impactos que a mesma trouxe às empresas e à economia, durante aquele período a atividade promocional da AICEP sofreu um acentuado revés. Inúmeras ações deixaram de se realizar, outras tiveram de se adaptar ao novo contexto, nomeadamente ao formato digital, e ainda novas ações surgiram em resposta à situação vivida.

O alívio dos constrangimentos impostos pela Pandemia, a reabertura das feiras internacionais e dos contactos presenciais, permitiu uma significativa aceleração da atividade das empresas e dos seus negócios em 2022, refletida no desempenho das exportações nacionais. A atividade promocional da AICEP beneficiou deste dinamismo das empresas, tendo daí resultado a realização de um conjunto significativo de iniciativas de promoção da oferta nacional nos mercados internacionais e de angariação de investimento. Apesar do alívio das restrições, a atividade desenvolvida continuou a ser adaptada às circunstâncias ainda impostas em alguns mercados, optando-se, sempre que necessário, pelo formato digital, embora já em número muito mais reduzido do que em 2021.

Em 2022 foi realizado um enorme leque de ações, de variados formatos e objetivos. Identificaram-se 447 iniciativas na área da internacionalização e angariação de investimento (+10,4% do que em 2021), onde se incluem também ações de capacitação, e igualmente ações realizadas por entidades externas, mas apoiadas pela Agência. No seu conjunto, estas ações envolveram 60 mercados externos e um total de 24 setores. Das 447 iniciativas identificadas, na sua maioria sem envolvimento financeiro da parte da AICEP, cerca de 311 (+7,2% do



que no ano anterior) foram ações novas, estando incluídos neste número 70 ações com enorme potencial de negócio (51 ações de *sourcing* e 19 visitas de importadores), 49 seminários/webinars dedicados a diversas temáticas, incluindo o e-commerce realizados no estrangeiro e em Portugal, ações de rede de fornecedores, cerca de 60 visitas a feiras internacionais (aumento de 50% face a 2021), para acompanhamento da presença de empresas portuguesas e ainda, 37 visitas institucionais ao estrangeiro e 7 a Portugal.

Em termos regionais, a Europa concentrou a maioria das ações promocionais desencadeadas ao longo do ano de 2022 (cerca de 200), envolvendo 24 mercados. Em termos setoriais a Fileira dos agroalimentares e vinhos foi, sem dúvida, a que teve mais ações de promoção realizadas ao longo do ano e a mais diversificada em mercados de aposta (cerca de 65 iniciativas envolvendo 27 mercados externos e Portugal), seguindo-se as Fileiras Moda com cerca de 57 iniciativas e a Fileira Casa com 32 iniciativas, envolvendo 20 e 18 mercados, respetivamente. Apesar da relevância dos Bens de Consumo, a promoção de Equipamentos Industriais (materiais de construção e produtos industriais), e a Fileira da Energia e Ambiente, foram objeto de particular atenção, daí resultando a realização de 33 iniciativas, no primeiro caso, e de 11 no segundo.

No âmbito das ações de angariação, foram acompanhadas mais de duas centenas de leads de investimento, tendo sido garantidas 47 decisões de investimento. O volume de investimento associado a estes novos projetos ascende a cerca de 2,4 mil milhões de euros, com a criação de 7.280 novos postos de trabalho. No capítulo sobre Angariação encontra-se informação mais detalhada sobre estes projetos.

Para além das atividades promocionais e de captação de investimento, áreas *core* da Agência, cumpre incluir neste ponto a referência ao projeto de Transformação Digital desenvolvido desde 2018, o qual tem impacto em toda a organização e suportam aqueles propósitos. No ano de 2022 foi criado um portal de entrada em Portugal, direcionado a compradores, investidores, estudantes estrangeiros, turistas ou público em geral, que funciona como ponto de acesso único à informação sobre comprar, investir, estudar, viajar e conhecer Portugal: o site www.onlyportugal.pt já online desde 2022.

Foi ainda concluída a primeira das soluções digitais em curso, o desenvolvimento tecnológico do Business Match Making, encontrando-se atualmente em teste o site www.investinportugal.pt, que incorpora o módulo de comparação de Portugal com o mundo e o simulador que deteta, de forma customizada, o lugar certo para cada negócio. É naturalmente orientado a uma das grandes prioridades da nossa missão: o Investimento. Foram ainda implementadas outras ferramentas para os clientes da Agência e que se encontram incorporadas nas plataformas dedicadas ao comércio e investimento (Radar do Mundo, Mapa da Diáspora, ferramentas de *Relevant Search*, um modelo de Inteligência Artificial *Exports Forecast 2.0*). Está em desenvolvimento um novo modelo de Solução Económica do IDE; uma solução integrada entre diversos organismos de gestão da relação com as empresas; e foi lançada a criação de uma infraestrutura de curadoria automática de dados —Portal de *Data Quality*.

Face ao exposto, a Missão, os Objetivos e as Políticas acima enunciados e definidos aquando da sua criação, bem como as orientações que em cada momento os órgãos que a tutelam lhe dirigem, têm orientado, de forma determinada e persistente, o rumo da atividade da Agência ao longo dos anos.



III. Estrutura de Capital

1. Divulgação

Divulgação da estrutura de capital (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE)

Em 31 de dezembro de 2022 o capital estatutário da AICEP, totalmente subscrito e realizado, no montante de 114.927.980 euros era devido integralmente pelo Estado Português (nº 1 do art.º 4º dos Estatutos da AICEP, publicados em anexo ao Decreto-Lei nº 229/2012, de 26 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 219/2015, de 8 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 75/2020, de 25 de setembro).

2. Limitações à titularidade e Acordos parassociais

Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações e a existência de acordos parassociais

Não se aplicam à AICEP as questões de limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações, bem como a existência de acordos parassociais dado a estrutura de capital da Agência.

IV. Participações sociais e obrigações detidas

1. Titularidade de participações noutras empresas

Identificação das pessoas singulares e/ou coletivas titulares de participações noutras empresas (vide alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE)

A AICEP detém uma participação na AICEP Global Parques que ascende a 91.19% do capital (3.681.378 ações). A Agência detém ainda participações em 3 sociedades, 9.619.407 ações do Banco Português de Fomento, S.A., correspondendo a uma participação de 3,77%, bem como quatro outras participações, na Vitrocristal - Estudos e Projetos de Apoio à Cristalaria, ACE (4%), na Spidouro - Sociedade de Promoção de Empresas e Investimento do Douro e Trás-Os-Montes S.A. (2,49%), Citeve - Cent Tec Ind Tex Vest e Club Financeiro de Vigo, estas todas com imparidade integral.

A participação no Banco Português de Fomento vem na sequência da fusão de 3 instituições financeiras com atribuições em matéria de apoio à economia nacional, a IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, S. A., a PME Investimentos - Sociedade de Investimentos, S. A. e a SPGM - Sociedade de Investimentos, S. A., através da incorporação das duas primeiras na última, determinada pelo Decreto-Lei n.º 63/2020, de 7 de setembro, que regula a atividade e funcionamento do Banco de Fomento e aprova os respetivos Estatutos.

A Agência detém igualmente unidades de participações em fundos de investimento registados no balanço:

Fundo	%	Sociedade Gestora
FCR Portugal Ventures Grandes Projetos de Investimento	78,22%	Portugal Ventures, SCR, SA
FCR Portugal Ventures Grow and Expand	78,69%	Portugal Ventures, SCR, SA
FCR Portugal Ventures Internacionalização	8,55%	Portugal Ventures, SCR, SA
Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho	n/a	Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho
FINOVA - Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação	0,70%	PME Investimentos - Sociedade de Investimentos, S.A.



2. Aquisição e alienação de participações sociais

Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional (vide alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

Em 2022 a AICEP aprovou a retirada das participações das contas da Agência das entidades Cevalor-Centro Tecnológico para o Aproveitamento e Valorização das Rochas Ornamentais e Industriais e Suberav – Associação para a Valorização da Fileira da Cortiça, valorizadas em 3.990,38 euros e 997,6 euros, respetivamente, objeto de imparidade total (integrada do ex-ICEP).

3. Ações e obrigações detidas por membros dos órgãos sociais

Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, quando aplicável nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC

Dada a natureza do capital da AICEP, não são aplicáveis as matérias relativas à titularidade de ações e obrigações.

4. Relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa

Não existem relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa.

V. Órgãos sociais e comissões

V.A. Modelo de Governo

A empresa deve apresentar um modelo de governo societário que assegure a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização (vide n.º 1 do artigo 30.º do RJSPE)

Os órgãos Sociais da AICEP, E.P.E. estão previstos nos Estatutos publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 229/2012, de 26 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 219/2015, de 8 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 75/2020, de 25 de setembro. O Decreto-Lei n.º 75/2020, de 25 de setembro, procedeu a uma alteração aos Estatutos em matéria de fiscalização, tendo em vista a adaptação do modelo da Agência. Assim, antes desta alteração a AICEP possuía como órgãos sociais o Conselho de Administração e o Fiscal Único, modelo alterado pelo referido diploma, que introduziu como órgãos sociais o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas (ou sociedade de revisores oficiais de contas), estes em substituição do Fiscal Único.

O modelo de governo da AICEP assegura a efetiva separação de funções de administração executiva e de fiscalização.

V.B. Assembleia Geral

Os Estatutos da AICEP não preveem a existência de Assembleia Geral.



V.D. Administração e Supervisão

1. Regras estatutárias

Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.

O conselho de administração é nomeado mediante Resolução do Conselho de Ministros, sob proposta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, dos negócios estrangeiros e da economia, sendo que, na vigência do XXII Governo Constitucional o Conselho de Ministros, através da RCM nº 200/2019, de 19 de dezembro, delegou essa competência nos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e pela área do respetivo setor de atividade, as competências que lhe são conferidas pela Lei, no que respeita à designação dos membros dos órgãos de administração e dos órgãos diretivos das entidades públicas empresariais que integram o setor público empresarial e das entidades do setor público administrativo, sem prejuízo do cumprimento de todas as regras relativas aos respetivos procedimentos de seleção ou nomeação, determinando ainda que essa designação é feita mediante despacho dos membros do Governo respetivos. Neste quadro, no atual exercício, o Conselho de Administração foi já nomeado no uso dessa supramencionada delegação.

2. Número estatutário de membros dos órgãos de administração e supervisão

Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.

Estatutariamente, o Conselho de Administração é constituído por um Presidente e quatro vogais executivos, que integram a comissão executiva. O Conselho de Administração pode integrar ainda até três vogais não executivos, aos quais cabe assegurar a representação cruzada entre a administração da AICEP, E. P. E., do IAPMEI, I. P., e do Turismo de Portugal, I. P. O mandato dos órgãos da AICEP, E. P. E. tem a duração de três anos.

3. Composição dos órgãos de administração e supervisão

Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com identificação dos membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

O Despacho n.º 12638-A/2020, de 29 de dezembro, procedeu à nomeação dos titulares do conselho de administração da AICEP, E. P. E., para o triénio de 2020 a 2022, com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2020. Na sequência da cessação de funções, em 1 de setembro de 2022, do vogal executivo Dr. João Paulo Salazar Dias, foi nomeado para o cargo de vogal executivo do conselho de administração, o Dr. Luís Maria Pinto de Mesquita Rebelo de Sousa, por Despacho n.º 11349/2022, dos Ministros das Finanças e da Economia e do Mar e do Secretário de Estado da Internacionalização, publicado no Diário da República n.º 184, 2ª Série, parte C, de 22 de setembro, com efeitos a partir de 23 de setembro, para compleição do mandato.

**Conselho de Administração**

<u>Mandato</u> (Início-Fim)	Cargo	Nome	<u>Designação</u>		<u>Remuneração</u>	
			Forma (1)	Data	Entidade pagadora	O/D
2020/2022	Presidente	Luís Castro Henriques	Desp.12638-A	29-12-20	AICEP	D
2020/2022	Vogal Executivo	Madalena Oliveira e Silva	Desp.12638-A	29-12-20	AICEP	D
2020/2022	Vogal Executivo	João Paulo Salazar Dias (*)	Desp.12638-A	29-12-20	AICEP	D
2020/2022	Vogal Executivo	Francisca Guedes de Oliveira	Desp.12638-A	29-12-20	AICEP	D
2020/2022	Vogal Executivo	Rita Lindley Araújo	Desp.12638-A	29-12-20	AICEP	D
2022	Vogal Executivo	Luís Rebelo de Sousa	Desp.11349	22-09-22	AICEP	D

(1) indicar Resolução (R)/Assembleia Geral (AG)/Deliberação Unânime por Escrito (DUE)/Despacho (D)

(2) O/D - Origem/D-Destino

(*) cessação de funções, em 1 de setembro de 2022

4. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração

Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes (vide artigo 32.º do RJSPE).

A AICEP não tem membros não executivos no seu conselho de administração.

5. Elementos curriculares dos membros do Conselho de Administração

Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.

Os elementos curriculares dos membros do conselho de administração encontram-se no anexo II.

6. Declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização e à Inspeção-Geral de Finanças (IGF)

Dar conhecimento de que foi apresentada declaração por cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (vide artigo 52.º do RJSPE).

Não existem, por parte de cada um dos membros do conselho de administração, participações patrimoniais detidas na empresa, assim como quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, tendo sido apresentadas pelos mesmos declarações nos termos legalmente exigidos (anexo IV).

7. Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais dos membros do Conselho de Administração com acionistas

Não existem relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas.



8. Organograma e repartição de competências

Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da empresa

A organização da AICEP está orientada para o cliente pelo que em primeira linha na sua estrutura organizacional encontra-se a área comercial (organograma infra). As unidades de apoio ao negócio funcionam em estreita colaboração com a área comercial e as de suporte fornecem apoio a toda a organização. Abaixo apresenta-se o organograma da Agência e indicação dos respetivos pelouros em dezembro de 2022.



9. Funcionamento do Conselho de Administração

Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração

O conselho de administração em 2022 reuniu-se cerca de quatro vezes por mês (47 reuniões no total). O Sr. Presidente assistiu a todas as reuniões. Por motivos de serviço o grau de assiduidade dos restantes membros foi o seguinte: Dra. Rita Lindley Araújo - 98%; Dr. João Paulo Salazar Dias - 97%; Dra. Francisca Guedes de Oliveira - 96%; Dra. Maria Madalena de Sousa Monteiro Oliveira e Silva - 83%; Dr. Luís Rebelo de Sousa - 100%.

Conselho de Administração

Cargo	Nome	Não presenças nas reuniões CA	Grau de assiduidade
Presidente	Luís Castro Henriques		100%
Vogal Executivo	Madalena Oliveira e Silva	8	83%
Vogal Executivo	João Paulo Salazar Dias (*)	1	97%
Vogal Executivo	Francisca Guedes de Oliveira	2	96%
Vogal Executivo	Rita Lindley Araújo	1	98%
Vogal Executivo	Luís Rebelo de Sousa (**)		100%

(*) até à 33ª reunião; (**) após a 38ª reunião



Os membros do conselho de administração que exercem, em simultâneo, cargos em outras empresas, são os que abaixo se indicam:

Membro do CA	Acumulação de funções		
	Entidade	Função	Regime
Francisca Guedes de Oliveira	Estabelecimentos de ensino superior público ou de interesse público	Docente	Público
Rita Lindley Araújo	AICEP Global Parques	Presidente não Exec.	Público

A Agência não possui outras Comissões que funcionem na esfera do conselho de administração.

V.E. Fiscalização

1. Identificação do órgão de fiscalização

Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado

De acordo com o n.º 1 do art.º 19.º dos Estatutos da AICEP, alterado pelo Decreto-Lei n.º 75/2020, de 25 de setembro, a fiscalização da Agência cabe ao conselho fiscal e um revisor oficial de contas (ou sociedade de revisores oficiais de contas). O revisor oficial de contas é nomeado, sob proposta fundamentada do conselho fiscal, por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e dos negócios estrangeiros. Através do Despacho dos Senhores Ministros de Estado, da Economia e da Transição Digital, do Secretário de Estado da Internacionalização e do Secretário de Estado do Tesouro, datado de 26 de fevereiro de 2021, foram designados os membros do conselho fiscal da AICEP, para o mandato 2021-2023. Conforme entendimento da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, o referido despacho produziu efeitos a partir de 17/11/2021, data a partir da qual os membros do conselho fiscal ficaram investidos nos respetivos cargos e, nessa qualidade, puderam iniciar o exercício das respetivas funções.

Por Despacho conjunto do Ministro da Economia e do Mar, do Secretário de Estado da Internacionalização e do Secretário de Estado do Tesouro, de 10 de maio de 2022, foi nomeado para revisor oficial de contas efetivo, para o triénio 2022-2024, a Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda., registada na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 23 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20161381, representada pelo sócio Joaquim Oliveira de Jesus, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 1056 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20160668. Foi igualmente nomeado para revisor oficial de contas suplente, a Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., registada na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 67 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20161403.

2. Elementos curriculares do órgão de fiscalização

Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização.

Os elementos curriculares do conselho fiscal da Agência encontram-se em anexo II.



3. Intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.

O órgão de fiscalização tem competência para propor a realização de auditorias externas, quando tal se mostre necessário ou conveniente, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 75/2020, de 25 de setembro.

4. Outras funções dos órgãos de fiscalização

As outras funções exercidas pelos órgãos de fiscalização estão descritas nos elementos curriculares em anexo II.

5. Número estatutário de membros dos órgãos de fiscalização

Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras.

O conselho fiscal é composto por um presidente, dois vogais efetivos e um suplente. Os membros do conselho fiscal são nomeados por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e dos negócios estrangeiros, por um período de três anos, renovável nos termos da lei. Cessando o mandato do conselho fiscal, mantêm -se os titulares em exercício de funções até à designação dos respetivos substitutos.

6. Composição do órgão de fiscalização

Composição do órgão de fiscalização, ao longo do ano em referência, identificando os membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma (1)	Data
2021-2023	Presidente	Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro	Despacho conj.	26-02-2021
2021-2023	Vogal Efetivo	Maria da Nazaré Mendonça Luis Barbosa Campos Vilar	Despacho conj.	26-02-2021
2021-2023	Vogal Efetivo	José Manuel Cristóvão Veríssimo	Despacho conj.	26-02-2021
2021-2023	Vogal Suplente	Abel Cubal Tavares de Almeida	Despacho conj.	26-02-2021

Número estatutário de membros: 4

7. Identificação dos membros do Conselho Fiscal que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414.º do CSC

Os membros do Conselho Fiscal consideram-se independente uma vez que não estão associados a qualquer grupo de interesses específico na sociedade, nem se encontram em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nos termos do n.º 5 do art.º 414º. Do CSC.



8. Funcionamento do Conselho Fiscal

Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal, indicando designadamente: número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro; cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daquele órgão no decurso do exercício.

Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro			
Nº	Local	Intervenientes na reunião	Ausências dos membros do Órgão de Fiscalização
22	AICEP e meios telemáticos	Conselho Fiscal	-

nota: algumas das reuniões incluíram elementos do C. de Administração, Direção Financeira e ROC

V.F. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. Identificação do Revisor Oficial de Contas

Identificação, membros efetivo e suplente, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), do ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa e/ou grupo.

O novo modelo de fiscalização da Agência prevê a existência de um revisor oficial de contas, nomeado sob proposta fundamentada do conselho fiscal, por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e dos negócios estrangeiros, que fixa a respetiva remuneração.

Tal como referido anteriormente, por Despacho do Ministro da Economia e do Mar, do Secretário de Estado da Internacionalização e do Secretário de Estado do Tesouro, de 10 de maio de 2022, foi nomeado o revisor oficial de contas efetivo, para o triénio 2022-2024, Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda., registada na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 23 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20161381, representada pelo sócio Joaquim Oliveira de Jesus, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 1056 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20160668. Foi igualmente nomeado o revisor oficial de contas suplente, Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., registada na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 67 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20161403.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação		
		Nome	Nº de insc. na OROC	Nº Registo na CMVM	Forma (1)	Data	Contratada
2022-2024	ROC	Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda.	23	20161381	Despacho	10-05-22	-
2022-2024	ROC supl.	Grant Thornton & Associados, SROC, Lda.	67	20161403	Despacho	10-05-22	-

Nota: Deve ser identificada o efetivo (SROC e ROC) e suplente (SROC e ROC)

(1) Indicar AG/DUE/Despacho (D).



Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC Nome	Nº de anos de funções exercidas no grupo	Nº de anos de funções exercidas na sociedade
2022-2024	ROC	Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda.	1	1
2022-2024	ROC supl.	Grant Thornton & Associados, SROC, Lda.	1	1

Nota: Deve ser identificada o efetivo (SROC e ROC) e suplente (SROC e ROC)
(1) Indicar AG/DUE/Despacho (D).

2. Limitações do Revisor Oficial de Contas

Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à empresa.

O mandato do Revisor Oficial de Contas tem a duração de três anos, renovável nos termos da lei. Cessando o mandato do revisor oficial de contas, mantêm -se os titulares em exercício de funções até à designação dos respetivos substitutos.

3. Exercício de funções do Revisor Oficial de Contas

Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta empresa, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência

O número de anos em que a SROC exerce funções consecutivamente junto da AICEP, bem como indicação do número de anos em que a SROC presta serviços nesta empresa encontra-se no quadro acima. O montante auferido pela SROC no ano de 2022 é o abaixo indicado.

Nome	Rem. anual 2022 bruta
Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda.-contas 2021	9.225,00
Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda.-contas 2022	18.450,00
	<u>27.675,00</u>
valores com IVA	

4. Outras de funções do Revisor Oficial de Contas

Descrição de outros serviços prestados pela SROC à empresa e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável

A Sociedade de Revisor Oficial de Contas não presta outros serviços à empresa.



V.G. Conselho Consultivo

Composição, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

O Conselho Consultivo para o Investimento e Comércio Externo é composto por representantes de empresas líderes de investimento, empresas portuguesas com estratégias de internacionalização e entidades coletivas ou personalidades de reconhecido prestígio nacional e internacional, sendo presidido pelo presidente do conselho de administração da AICEP, E.P.E. de acordo com o artº 21º dos Estatutos da Agência. O Conselho foi constituído em 2013, por despacho n.º 4896/2013, datado de 18 de março de 2013 e publicado a 2 de abril, do Ministro dos Negócios Estrangeiros), o qual procedeu à nomeação de 32 personalidades, sem referência à duração de mandato, ao número estatutário mínimo e máximo de membros, nem ao número de membros efetivos e suplentes. Recentemente, com vista à atualização dessa composição, a AICEP propôs à tutela que a designação dos membros do Conselho Consultivo passe a ser fixada a cada cinco anos, através de despacho do membro do Governo responsável pela área dos Negócios Estrangeiros, sob proposta do Conselho de Administração. O funcionamento do Conselho Consultivo vem definido na proposta de regulamento interno aprovado por deliberação do Conselho de Administração, em fase de aprovação pela tutela. Cabe a este órgão a apresentação de sugestões e propostas que contribuam para o reforço das condições de atratividade do país e para o incremento da competitividade da economia portuguesa.

Por ocasião da realização da Conferência AICEP “15 anos a fazer crescer Portugal”, no dia 12 de outubro realizou uma reunião do Conselho Consultivo, onde participaram 27 membros incluindo o Conselho de Administração da AICEP.

V.H. Auditor Externo

1. Identificação do auditor externo

Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da empresa e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência

O Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (artº. 45º. Do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03 de outubro) prevê que as empresas públicas estão obrigadas a submeter a informação financeira anual a uma auditoria externa, a realizar por auditor registado na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, caso se encontrem classificadas nos Grupos A e B nos termos das Resoluções do Conselho de Ministros n.º.s 16/2012, de 14 de fevereiro, e 18/2012, de 16 de fevereiro.

De acordo com o número 2 da alínea e) do Art. 20.º dos Estatutos, o conselho fiscal tem competência para propor a realização de auditorias externas, quando tal se mostre necessário ou conveniente. Neste âmbito foi contratada a BDO & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais, Lda. para o exercício das funções de auditor externo às contas da AICEP (individuais e consolidadas), para o ano de 2022. A empresa possui o número de registo na CMVM nº 1122, sendo o contrato de prestação de serviços firmado entre esta empresa e a AICEP assinado por Paulo Renato Ferreira Alves, em representação da BDO.



Identificação do Auditor Externo			Contratação		Rem. Anual
Nome Auditor Externo	Nº OROC	Nº CMVM	Data	Período	Valor prest. serv.
BDO & Associados, SROC, Lda. (SROC)	725	1122	29-12-22	2022	16.200

valores sem IVA

2. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC e indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo

Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.

Desde o exercício de 2010 que a AICEP tem lançado procedimento de contratação pública para adjudicação dos trabalhos de auditoria externa. Para o exercício de 2022 a BDO foi selecionada na sequência de um procedimento de ajuste direto.

3. Trabalhos realizados pelo auditor externo

Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a empresa e/ou para empresas que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.

Em 2022 não foram pagos ao auditor externo trabalhos distintos dos de auditoria.

4. Remuneração anual paga pela empresa ao auditor

Indicação do montante da remuneração anual paga pela empresa e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços, apresentada segundo o formato seguinte:

Os trabalhos de auditoria às contas de 2021 realizados em 2021/2022 foram integralmente pagos em 2022. Os trabalhos de auditoria às contas de 2022 foram parcialmente (30%) pagos em 2022.

Remuneração paga à SROC (inclui contas individuais e consolidadas)

Valor dos serviços de revisão de contas	24.427,80	100%
Valor dos serviços de consultoria fiscal		
Valor de outros serviços que não revisão de contas		
	<u>24.427,80</u>	

valores com IVA

nota: pagamento da revisão de contas de 2021 e 30% da revisão de contas de 2022

**Remuneração paga à SROC por entidades que integram o Grupo**
(inclui contas individuais e consolidadas)

Valor dos serviços de revisão de contas	15.498,00	100%
Valor dos serviços de consultoria fiscal		
Valor de outros serviços que não revisão de contas		
	<u>15.498,00</u>	

valores com IVA

Os valores pagos BDO & Associados, SROC, por empresas que integram o Grupo dizem respeito à AICEP Global Parques, pois é esta a entidade que exerce as funções de Fiscal Único e ROC da empresa.

VI. Organização interna

VI.A. Estatutos e Comunicações

1. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da empresa

Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da empresa

Os Estatutos da AICEP são estabelecidos através de Decreto-Lei pelo Governo, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição (Competência legislativa). Presentemente estão em vigor os Estatutos publicados em anexo ao Decreto-Lei nº 229/2012, de 26 de outubro, Diário da República, n.º 208, 1.ª série, com as alterações previstas no Decreto-Lei n.º 219/2015, de 8 de outubro, e no Decreto-Lei n.º 75/2020, de 25 de setembro.

2. Comunicação de irregularidades

Caraterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa

A AICEP possui um Código de Ética e Conduta com regras de natureza ética e deontológica a observar pelos membros dos Órgãos Sociais e pelos colaboradores no desempenho das funções profissionais que, em cada momento, lhes sejam confiadas. O Código assegura o funcionamento regular da operação da Agência.

O Conselho de Administração assegura que qualquer irregularidade pode ser comunicada superiormente ao responsável direto da Direção, à área de Auditoria ou ao Administrador do pelouro, tendo em vista a correção da mesma.

3. Políticas antifraude

Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional

Em cumprimento da Recomendação nº 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 22 de julho, a Agência tem um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e de Conflito de Interesses. O plano foi objeto de revisão em 2020, tendo a nova versão sido aprovada pelo conselho de administração de 30 de setembro. Prevê-se que o Plano seja sujeito a nova revisão em 2023.



As medidas de prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas enumeradas no Plano, em particular as medidas para prevenir riscos de discricionariedade ou favorecimento, abuso de poder, tráfico de influências e violação de segredo profissional, asseguram também a prevenção e o controlo das situações de conflito de interesses.

Ao nível da comunicação de irregularidades e medidas de prevenção da corrupção a Agência tem apresentado periodicamente um relatório identificativo das ocorrências dos factos relativos a corrupção ativa ou passiva, de criminalidade económica e financeira, de branqueamento de capitais, etc. previstos na alínea a) do nº 1 do art.º 2º da Lei nº 54/2008, de 4 de setembro, não se tendo reportado qualquer anomalia. O Relatório Anual de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e de Conflitos de Interesses relativo ao exercício de 2021 foi aprovado pelo conselho de administração a 28 de junho de 2022, encontrando-se o relatório relativo a 2022 em fase de elaboração.

VI.B. Controlo Interno e Gestão de Riscos

1. Sistema de Controlo Interno

Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a empresa)

Tendo em vista assegurar o cumprimento integral das obrigações regulatórias a que está sujeita (Regulamentos Internos e Normativos Externos), a AICEP tem desenvolvido um conjunto de mecanismos, sistemas e ferramentas de controlo interno que visam, no essencial, garantir o cumprimento da legislação nacional e comunitária aplicável às diversas áreas da Agência, a fiabilidade da informação contabilística, financeira e operacional produzida, a mitigação de riscos de fraude e corrupção, bem como a eficácia dos serviços prestados pela AICEP de modo a satisfazer as reais necessidades e expectativas dos agentes económicos nacionais e estrangeiros.

O Sistema de Controlo Interno (SCI) traduz-se na identificação dos processos e implementação dos procedimentos necessários para uma melhoria contínua da atuação da AICEP. Os processos e procedimentos funcionais de cada Direção encontram-se documentados no Manual de Procedimentos, documento dinâmico já que se encontra em constante atualização e principal suporte do Sistema de Controlo Interno. Em junho de 2019 o conselho de administração definiu as Missões e Funções das diversas Direções da AICEP. Nessa sequência foi lançado um processo interno de recolha de contributos para a definição das funções e interdependências entre as áreas (Processos, Procedimentos e Matrizes Funcionais). Durante 2021 foi efetuada a atualização da definição da Missão e Funções das Direções da AICEP.

A organização dispõe ainda de outras ferramentas e mecanismos que asseguram o Sistema de Controlo Interno e protegem os investimentos e ativos, como sejam o Sistema de Gestão e Monitorização Interna, o Sistema de Gestão Documental, o Sistema de Gestão Integrada de Clientes e a ferramenta Intranet de Gestão Comercial, que se descrevem de seguida.

No âmbito do projeto de Transformação Digital a Agência procedeu à alteração da aplicação informática das áreas de Recursos Humanos, Patrimonial e Financeira (ERP - *Enterprise Resource Planning*). Pretendeu-se reformular a Gestão e Monitorização Interna, nomeadamente nas componentes contabilísticas, financeira, de imobilizado e recursos humanos, interagindo com o sistema de gestão documental e de processos. Esta necessidade advém da imposição de um novo sistema contabilístico, o SNC-AP - Sistema de Normalização



Contabilística para as Administrações Públicas, tendo entrada em pleno funcionamento durante 2021. O novo ERP/primavera assegura uma maior celeridade na apresentação de informação interna e uma resposta mais facilitada às solicitações e obrigações de entidades externas.

A AICEP faz a gestão do seu património de forma rigorosa, estando dotada dos meios humanos e tecnológicos necessários para acompanhar os ativos fixos - tangíveis, intangíveis e em curso, independentemente da sua localização e destino. Assegura a sua guarda e manutenção, através de instalações apropriadas e seguros para a cobertura dos vários riscos. O ERP recentemente instalado possui um módulo de gestão dos ativos que permite efetuar os registos físicos e contabilísticos dos bens tangíveis e intangíveis, sendo possível ter sempre disponível o inventário, físico e valorizado, dos ativos por localização. As aquisições, transferências e abates obedecem a regulamentos próprios e só podem ser efetuados mediante autorização superior.

Ainda no âmbito da Transformação Digital e no que se refere à Gestão Documental a AICEP procedeu à alteração do seu sistema interno (sistema FileDoc), tendo em vista a reorganização e integração da documentação em termos de processos: desmaterialização dos documentos e, em articulação com a aplicação informática da área financeira, tratamento de toda a documentação contabilística, desde o seu registo, processamento e contabilização. Esta implementação é feita em articulação com o novo ERP/primavera e ficou praticamente concluída no final de 2020. O arquivo físico encontra-se à guarda de uma empresa contratada para o efeito. O sistema Filedoc comunica com o ERP/primavera em diversas fases dos processos aquisitivos da Agência, tendo em vista assegurar que são cumpridos os normativos legais em matéria de orçamento de Estado, SNC-AP, fiscalidade e regras de contratação pública.

A Agência utilizou ainda o FileDoc como ferramenta de gestão das reuniões do conselho de administração permitindo a desmaterialização dos processos, potenciando a redução da necessidade de grandes volumes de informação em suporte físico (papel) e contribuindo para a simplificação do dia-a-dia daqueles que com estes têm de interagir. Está estabelecido um fluxo para todas as propostas de decisão para as quais é necessário obter a aprovação por parte do conselho de administração, observando-se diferentes níveis hierárquicos com competências específicas.

De referir, em adicional, que a AICEP dispõe de um sistema de controlo de assiduidade (*millenium*) e de gestão administrativa dos recursos humanos (OMNIA), portal colaborativo que agiliza processos e acelera o acesso à informação. Processos como o tratamento de despesas, marcação de férias e horas extra, absentismo, declarações, recibos de vencimento, cadastro, formação e todo o tipo de informação contratual, estão desmaterializados numa plataforma web colaborativa, disponível para toda a organização a qualquer hora e em qualquer dispositivo.

No que respeita a processos e métodos, a Agência tem procurado implementar procedimentos céleres, ágeis e conhecidos de todos, tendo em vista a otimização dos recursos e uma resposta eficiente ao cliente. Neste âmbito, a nível interno, desenvolveu uma ferramenta de Gestão Integrada de Clientes de registo da informação e contactos com as empresas, no âmbito dos apoios financeiros comunitários, pedidos de informação, leads de investimento, etc. Esta ferramenta facilita o trabalho diário do *front office* da AICEP e o reporte da atividade da sede e da rede de delegações no estrangeiro. No âmbito do processo de transformação digital da AICEP este sistema irá migrar para a nova plataforma, que integrará funcionalidade para contacto direto com os clientes a partir da aplicação MyAICEP Staff. A ferramenta Intranet de Gestão Comercial auxilia no acompanhamento de



candidaturas e projetos da responsabilidade da AICEP no âmbito do Sistema de Incentivos, fazendo a importação de dados de outras ferramentas das Autoridades de Gestão que gerem os financiamentos comunitários.

A AICEP tem ainda montado um sistema de Gestão de Reclamações, *on-line* no site da Agência e pela via tradicional, com intervenção de vários das suas áreas. Destaca-se o papel da área de Auditoria, na análise das mesmas e acompanhamento da resposta fornecida ao cliente, sempre com vista à melhoria da qualidade do serviço prestado e à plena satisfação dos clientes.

A AICEP tem procurado prestar um serviço de qualidade e com um elevado grau de satisfação dos seus clientes. Para aferir o nível desta sua prestação, procura recolher, diariamente, a opinião de quem contacta a Agência. Assim, sempre que um cliente solicita informação especializada, esta é remetida com um inquérito de opinião sobre o produto que é fornecido. Da mesma forma, em diversas ações realizadas pela AICEP, presencialmente e online, é distribuído um inquérito aos participantes para recolha de opinião sobre a ação. Procedimento idêntico é adotado para as empresas participantes nas ações dinamizadas pela Agência no exterior.

2. Auditoria interna

Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida

O Sistema de Controlo Interno instituído na AICEP tem efeito na eficácia dos procedimentos de controlo específicos das várias áreas, proporcionando disciplina e organização. No entanto, um forte ambiente de responsabilização não assegura, por si só, a eficácia do sistema de controlo interno. Nesse sentido, a AICEP desenvolve auditorias internas organizadas de acordo com o descrito no procedimento funcional daquela área.

A unidade de Auditoria (a) promove a existência de procedimentos uniformes e conhecidos de todos, (b) assegura a implementação de medidas de prevenção de fraudes internas e externas e (c) reporta ocorrências de corrupção e outras infrações conexas; (d) desencadeia auditorias internas procurando verificar o cumprimento das políticas e procedimentos estabelecidos.

A Auditoria depende hierarquicamente do conselho de administração. Presentemente não existem Comissões específicas em funcionamento perante as quais a Auditoria responda. Em executivos anteriores a Agência dispôs de uma Comissão de Auditoria, a qual articulava, com a área de Auditoria, medidas de melhoria do sistema de controlo interno, analisava os relatórios produzidos pela Auditoria e respondia aos mesmos, perante a Comissão Executiva.

3. Definição de níveis de risco aceitáveis

Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da empresa, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas

Como referido anteriormente, a organização possui um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e de Conflito de Interesses onde se identificam os principais potenciais riscos de cada uma das áreas de atividade da Agência e respetivas medidas preventivas, estando em vigor a versão aprovada a 30 de setembro de 2020. Prevê-se que o Plano seja sujeito a nova revisão em 2023.



Os riscos da Agência foram definidos e classificados em função do grau de gravidade, probabilidade de ocorrência e reversibilidade. A maioria dos riscos foi classificado como “moderado” havendo medidas concretas em aplicação que previnem a sua ocorrência.

Dada a missão da AICEP enquanto entidade privilegiada de interação com o tecido empresarial, encontra-se numa posição suscetível de favorecer agentes económicos, negócios, investimentos, capazes de gerar corrupção e outras infrações.

No que respeita, em concreto, à atribuição de incentivos financeiros apontam-se riscos ao nível do favorecimento indevido dos promotores dos projetos, aplicação indevida da regulamentação e acesso a informação privilegiada e confidencial em benefício próprio. Adotar níveis decisórios sucessivos, sujeitos a controlo e supervisão interna e externa e assegurar o acesso restrito ao Sistema de Gestão Operacional em função dos perfis de utilizador e das respetivas operações são as principais medidas adotadas. Ações de controlo e auditoria interna são igualmente apontadas como medidas adequadas à prevenção e mitigação desses riscos.

A Agência atua ao nível dos custos de contexto e dos projetos classificados como de potencial interesse nacional. A este nível, poderá igualmente existir o risco de favorecimento na qualificação dos projetos e da alteração legislativa em favor de determinado interesse económico. Aponta-se como medida preventiva o reforço do controlo e auditorias internas.

No que respeita à divulgação de informação (confidencial ou outra) detetou-se como potencial risco da sua difusão indevida e o encaminhamento de oportunidades de negócio detetadas para um número restrito de agentes, o que pode ser mitigado pelo estabelecimento de procedimentos relativos à utilização de informação confidencial, assegurar a transparência na difusão de informação e o reforço dos mecanismos de controlo interno. Ao nível dos procedimentos de contratação pública aponta-se o risco de favorecimento na seleção e contratação de fornecedores, que poderá ser reduzido através da implementação de termos de referência e critérios de pontuação nos cadernos de encargos claros, constituição de júris robustos e, ainda, do reforço do controlo e auditorias internos.

Tendo em vista mitigar o risco de irregularidades identificadas em cada uma das áreas de atividade, importa, em particular, destacar a adoção, pela AICEP, de um estrito modelo de segregação de funções, com especial preocupação no que concerne à gestão dos incentivos. As estruturas de administração executiva e de fiscalização encontram-se claramente segregadas ao nível dos órgãos máximos responsáveis pela gestão da Agência (risco de conflito de interesse). Este modelo é ainda aplicado a outros níveis de decisão. Assim, a distribuição de pelouros pelos membros do conselho de administração salvaguarda a segregação de funções, sempre que a natureza das atividades desenvolvidas assim o determina. É o caso, designadamente, da administração dos incentivos a conceder às empresas em que há uma segregação de funções entre a análise e contratação, por um lado, e verificação e pagamento do incentivo, por outro, para prevenir risco de fraude e ou conflito de interesses).

De referir ainda que no âmbito da prevenção do risco de conflitos de interesse foi aprovado pelo conselho de administração, a 8 de setembro de 2020, uma versão revista do Código de Ética e Conduta da AICEP. Neste quadro, a área de recursos humanos solicitou a assinatura por parte de todos os colaboradores de uma declaração de aceitação, através da qual o colaborador toma conhecimento do Código e assume o compromisso individual de cumprir as normas nele consignadas. O código estabelece regras para matérias como o sigilo profissional, proteção de dados pessoais, acesso a documentos, conflitos de interesse e incompatibilidades, ofertas, convites



e benefícios similares, relações com entidades externas e proteção do ambiente. Em 2018 já tinha sido despoletada a subscrição de uma “Declaração de existência ou não existência de conflito de interesses”, incluindo a confirmação da leitura e compreensão do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e de Conflito de Interesses. No âmbito das atribuições à AICEP de competências ao nível da gestão de incentivos enquadrados no Compete 2020 foi também solicitado, a todos os colaboradores afetos ao acompanhamento e gestão dos incentivos, a subscrição de uma “Declaração de Aceitação do Código de Ética e Conduta do COMPETE 2020”.

4. Relações de dependência hierárquica

Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da empresa

A Auditoria depende hierarquicamente do conselho de administração, respondendo também perante demais entidades de fiscalização quando solicitada (conselho fiscal e revisor oficial de contas), não possuindo outras dependências hierárquicas e/ou funcionais ao nível interno.

5. Outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

Atualmente não existem outras áreas com competências no controlo de riscos para além das já mencionadas.

6. Tipos de riscos

Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a empresa se expõe no exercício da atividade

Em termos transversais à AICEP, refira-se que o risco financeiro a que a Agência possa estar sujeita (risco de taxa de juro, risco de crédito, risco cambial) é considerado praticamente inexistente. Em matéria fiscal, a AICEP está sujeita às alterações da legislação em vigor. Neste âmbito procura estar em contacto permanente com os órgãos de fiscalização da Agência, o Auditor Externo, a Autoridade Tributária, o Ministério das Finanças (Direção Geral do Tesouro e Direção Geral do Orçamento) e demais entidades externas de controlo e supervisão.

Um dos riscos com que a Agência se tem vindo a debater nos últimos anos é o da restrição à capacidade de renovação dos seus recursos humanos (risco de talento), uma vez que jovens colaboradores trazem dinamismo e novas ideias à estrutura e contribuem para a sustentabilidade da Agência enquanto dinamizador do progresso económico e do tecido empresarial português. Na sequência do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP), previsto no artigo 25º da Lei do Orçamento do Estado para 2017 (Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro), aplicado a situações do pessoal que desempenhasse funções que correspondessem a necessidades permanentes dos serviços, com sujeição ao poder hierárquico, de disciplina ou direção e horário completo, sem o adequado vínculo jurídico, os trabalhadores da Administração Central e do Setor Empresarial do Estado puderam regularizar o seu vínculo laboral com o Estado. Ao abrigo desta prerrogativa, a AICEP integrou 40 novos colaboradores no seu quadro de pessoal a partir do mês de junho de 2018. Em continuidade com esta política de renovação dos seus quadros, em 2019 foram admitidos 31 novos colaboradores, em 2020, 2021 e 2022 foram admitidos, respetivamente, 12, 14 e 16 colaboradores. Assim, considera-se que o risco de talento, nos quatro últimos anos, se reduziu de forma considerável.



7. Processo de identificação de riscos

Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos

Como já foi referido, a AICEP possui mecanismos de identificação, acompanhamento e gestão de riscos, dispondo de uma área de Auditoria com funções específicas a esse nível, que assegura e testa a eficácia do sistema de controlo interno e demais mecanismos internos, com vista à mitigação de riscos. A identificação de riscos a que a organização está sujeita tem levado, ao longo dos anos, ao robustecimento do seu Sistema de Controlo Interno (SCI). As ferramentas de Gestão e Monitorização Interna, o Sistema de Gestão Documental e o Sistema de Gestão Integrada de Clientes procuram minimizar o risco de irregularidades, assegurando a transparência e divulgação de informação por todos os interlocutores. Para além do SCI, outros riscos identificados como potenciais ao nível da corrupção, fraude, conflitos de interesse, levaram à introdução de mecanismos complementares de prevenção: (a) existência de um Código de Ética e Conduta, no respeitante às regras de natureza ética e deontológica a observar pelos membros dos Órgãos Sociais e pelos colaboradores no desempenho das funções profissionais; (b) o Código para a Prevenção e Combate à Prática de Assédio e Discriminação no Trabalho; (c) o Plano de gestão de riscos de corrupção e conflitos de interesse; (d) existência de um Manual de Procedimentos; (f) a existência de um acervo de Regulamentos e Ordens de Serviço que regem a atividade operacional das várias áreas da Agência, nomeadamente em matéria de recursos humanos, património, aquisições de bens e serviços e controlo da despesas. Verificando-se a identificação de um risco não previsto, a organização procura introduzir no controlo interno um novo procedimento com vista à sua mitigação.

8. Principais elementos do SCI e de gestão de risco

Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de informação financeira

No processo de divulgação da informação financeira a AICEP procura que todos os intervenientes internos, conselho de administração, direção financeira e auditoria, estejam em contacto permanente com os órgãos de fiscalização, o auditor externo, a Autoridade Tributária e demais entidades de controlo, tendo em vista detetar eventuais riscos neste âmbito e implementar uma mitigação atempada.

Existem regras claras e conhecidas de toda a organização de gestão financeira e orçamental, que definem a forma de aprovação, conferência e validação da despesa, realizada com uma hierarquia de delegação de competências por níveis de responsabilidade repartidas pelos diferentes cargos de chefias e conselho de administração, consoante os montantes. Todas as despesas correntes e de investimento realizadas são baseadas num orçamento anual aprovado pelo conselho de administração e pela Tutela. A área financeira faz um acompanhamento constante desta execução, através do respetivo cabimento, compromisso, obrigação com a faturação e pagamento, identificando desvios face ao programado e suas causas. Sempre que se verificam níveis de desvios significativos relativamente ao orçamento e demais limites impostos pelos diplomas legais a que está sujeita, a direção financeira emite alertas ao conselho de administração, para introdução de medidas corretivas. A informação financeira é produzida pela direção financeira e auditada pelos órgãos de fiscalização e pelo Auditor Externo. Reporta mensalmente a execução ao conselho de administração e, externamente, à Direção Geral do Orçamento e à Direção Geral de Tesouro e Finanças/Inspeção Geral de Finanças (registo direto no SIRIEF - Sistema de Recolha de Informação Económico-Financeira, conforme o calendário previsto), bem como à Tutela. A AICEP divulga ainda informação financeira regularmente ao Tribunal de Contas, IGF, INE, diversas entidades públicas,



utilizando plataformas variadas. Em suma, tem-se vindo a dotar a empresa e os seus colaboradores dos meios necessários para a implementação de um adequado sistema de controlo interno, tendo em vista garantir que os mesmos estão em conformidade com os requisitos regulamentares aplicáveis e as expectativas dos clientes. A nova ferramenta de Gestão e Monitorização Interna (ERP/primavera) torna a disponibilização de informação financeira ainda mais célere e acessível em tempo real a um maior número de decisores.

Recentemente, a AICEP tem sido questionada sobre os mecanismos que assegurem a inexistência de duplicação de apoios, no âmbito dos sistemas de incentivos de que é beneficiária. Sobre esta matéria, a Agência assegura que as despesas estão corretamente classificadas e registadas na contabilidade, existindo uma série de segmentos contabilísticos que permitem a classificação das despesas por projeto sem dupla classificação. A prestação de contas às Autoridades de Gestão e acompanhamento dos projetos é feita tendo por base os registos efetuados, sendo sempre apresentada evidência da sua contabilização através de extratos e balancetes.

VI.C. Regulamentos e Códigos

1. Regulamentos internos e externos

Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância.

A AICEP, E.P.E. rege-se pelos seus Estatutos (Decreto-Lei n.º 229/2012, de 26 de outubro, com as alterações previstas no Decreto-Lei n.º 219/2015, de 8 de outubro e no Decreto-Lei n.º 75/2020, de 25 de setembro), pelos seus regulamentos internos, pelo regime jurídico das entidades públicas empresariais e está sujeita às normas de direito privado nas suas relações com terceiros. Os regulamentos mais relevantes encontram-se abaixo elencados.

Regulamentos internos

No plano interno, a AICEP rege-se pelos diversos Regulamentos emanados do conselho de administração, divulgados por Ordem de Serviço a toda a organização.

Regulamento da Comissão Executiva

Regulamento dos Trabalhadores da AICEP

Regulamento da Rede Externa

Regulamento da rede FDI Scouts

Regulamento da Gestão das Reclamações

Regulamento do uso da marca aicep Portugal Global

Regulamento Interno sobre o Processo de Avaliação do Desempenho

Regulamento dos prémios internos “Melhores projetos AICEP”

Regime de Concessão de Estágios

Regime de Encerramento e Prestação de Contas Anual das Representações da Rede externa

Regime de Prestação de Contas da Rede externa

Regime de Execução da Despesa

Regime de Contratação de Bens e Serviços na Rede externa



Regime do Procedimento Funcional das Auditorias Internas AICEP
Regime de Abate de Bens do Património da AICEP
Regime de Deslocações (em atualização)
Regime de Autorização de despesa, contratação e pagamentos
Política de Proteção de Dados Pessoais
Código de Ética e Conduta
Código para a Prevenção e Combate à Prática de Assédio e Discriminação no Trabalho
Manual de Acolhimento para os novos colaboradores
Manual de Identidade Corporativa
Horário e trabalho e assiduidade

Os regulamentos internos estão disponíveis aos seus colaboradores na intranet da Agência.

Regulamentos externos

- Lei nº 98/1997, de 26 de agosto (**Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas**), com as 16 alterações introduzidas posteriormente, a última das quais pela Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (**Orçamento de Estado de 2022**)
- Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, pela Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro, pelo Decreto-Lei nº 39/2016, de 28 de julho, Decreto-Lei n.º 22-C/2021, de 22/03 e pelo Decreto-Lei n.º 50/2022, de 19/07 (**estatuto do gestor público**)
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/2023, de 10 de fevereiro (**Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas 2030**)
- Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro (**regime da contratação pública**) (18 alterações, uma das quais recente, o Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro, que prova medidas especiais de contratação pública)
- Resolução do Conselho de Ministros nº 34/2008, de 22 de fevereiro, com a alteração introduzida pelo Despacho n.º 9870/2009 do Ministério das Finanças e da Administração Pública, de 13 de abril (**programa Pagar a Tempo e Horas e divulgação dos atrasos nos pagamentos**)
- Despacho nº 14277/2008 do Ministro de Estado e das Finanças, de 23 de maio (**deveres de prestação de informação**)
- Lei nº 12-A/2010, de 30 de junho, alterada pelas Leis nº 64-B/2011, de 30 de dezembro, n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e nº 83-C/2013, de 31 de dezembro (**redução dos vencimentos dos gestores públicos e equiparados**)
- Resolução da Assembleia da República nº 53/2011, de 22 de março (**recomendações no universo das empresas públicas não financeiras**)
- Decreto-Lei nº 65-A/2011, de 17 de maio (**definição da divulgação dos atrasos nos pagamentos**)



- Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril e pelo Decreto-Lei n.º 25/2017 de 3 de março (**critérios de determinação do vencimento dos gestores públicos**)
- Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, pela Lei n.º 64/2012, de 20 de dezembro, pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março (**Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA)**)
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 8 de março (**Princípio da igualdade do género**)
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril e pelo Decreto-Lei n.º 25/2017 de 3 de março (**aprova as classificações atribuídas nos termos da RCM n.º 16/2012 às empresas públicas**)
- Decreto-Lei n.º 107/2012, de 18 de maio, alterado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril (**dever de parecer prévio relativo à aquisição de bens e à prestação de serviços no domínio das tecnologias de informação e comunicação**)
- Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pela Lei n.º 64/2012, de 20 de dezembro, pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho (**procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromisso e Pagamentos em Atraso e à operacionalização da prestação de informação**)
- Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (**setor público empresarial e empresas públicas**)
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março (**relatório sobre remunerações pagas a mulheres e homens**)
- Despacho n.º 2555/2016 do Ministério das Finanças, de 10 de fevereiro (**compromissos plurianuais**)
- Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto (**regime da representação equilibrada entre mulheres e homens nos órgãos de administração e de fiscalização das entidades do setor público empresarial e das empresas cotadas em bolsa**)
- Decreto-Lei n.º 94/2018, de 14 de novembro (**cria o Conselho de Garantias Financeiras à Exportação e ao Investimento**)
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2018, de 27 de outubro, alterada pela Declaração de Retificação n.º 37/2018, de 7 de novembro (**medidas a adotar pelas entidades públicas para redução do consumo de papel e plástico**)
- Lei n.º 60/2018, de 21 de agosto (entrada em vigor em janeiro de 2019) (**aprova as medidas de promoção da igualdade remuneratória entre mulheres e homens por trabalho igual ou de igual valor**) (altera a Lei n.º 10/2001, de 21 de maio e a Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro-CT)
- Despacho Normativo 18/2019, de 21 de junho, alterado pelo Despacho Normativo n.º 10-A/2020, de 15 de setembro, Despacho Normativo n.º 23-A/2021, de 15 de setembro e pelo Despacho Normativo n.º 12/2022, de 29 de setembro (**procedimentos para a realização das comunicações relativas ao regime da**



representação equilibrada entre mulheres e homens nos órgãos de administração e de fiscalização e planos de igualdade)

- Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto (que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados).
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2020, de 24 de novembro (aprova o Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública para o período até 2030).
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril (estratégia nacional anticorrupção 2020-2024)
- Portaria 317-A/2021, de 23 de dezembro (regras quanto à elegibilidade, composição, determinação e atribuição aos gestores públicos)
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 48/2022, de 1 de junho (delegação de competências para designação e exoneração dos membros dos órgãos de administração e diretivos das entidades públicas empresariais e das entidades do setor público administrativo)
- Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (Orçamento do Estado para 2022) e Decreto-Lei n.º 53/2022, de 12 de agosto (estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2022)
- Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro (Aprova medidas de valorização dos trabalhadores em funções públicas)

A AICEP está ainda sujeita ao cumprimento da legislação aplicável, no âmbito das suas atribuições e competências, nomeadamente ao nível da gestão de apoios financeiros comunitários e benefícios fiscais, dos projetos de potencial interesse nacional, das demais áreas em que intervém, bem como disposições legais em matéria financeira, fiscal e contabilística.

O link de acesso a listagem exaustiva dos regulamentos a que a Agência está sujeita encontra-se em preparação.

2. Código de ética

Referência à existência de um código de ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, indicando a data da última atualização e a forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores. Menção relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor sobre medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer empresa que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa (vide artigo 47.º do RJSPE)

O Código Ética e Conduta da AICEP consubstancia um conjunto de regras éticas e deontológicas aplicáveis aos membros dos Órgãos de Gestão e a todos os colaboradores da Agência. O Código foi objeto de revisão em 2020, na sequência da Resolução do Conselho de Ministros nº 184/2019, de 3 de dezembro, tendo sido aprovado pelo conselho de administração de 8 de setembro de 2020. O modelo da Declaração de Aceitação do referido Código faz parte integrante do mesmo e é aplicável a todos os trabalhadores, membros do Conselho de Administração e restantes membros dos órgãos sociais da AICEP.



O código estabelece um conjunto de regras e princípios gerais de ética e conduta profissionais, constituindo uma referência quanto ao padrão de conduta exigível a todos os trabalhadores, garantindo o cumprimento da missão e atribuições da AICEP, nos termos previstos na lei, e contribuindo para a afirmação de uma imagem institucional de rigor e qualidade.

O código integra princípios gerais de ética e conduta profissionais bem como matérias relativas a proteção de dados pessoais, acesso a documentos e conservação dos registos, correspondência, pedidos e processos, conflitos de interesse e incompatibilidades, ofertas, convites e benefícios similares, relações externas e internas.

3. Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Referência à existência do PGRIC para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros) e identificação das ocorrências e das medidas tomadas para a sua mitigação. Data da última atualização e indicação sobre o cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor, relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências (vide n.º 1 do artigo 46.º do RJSP, que remete para a alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, a que corresponde a atual alínea g) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro 19. Disponibilidade do Relatório Anual de Execução do PGRIC para publicitação no sítio na internet da UTAM.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas em vigor foi aprovado pelo conselho de administração da Agência no dia 30 de setembro de 2020. Prevê-se que o Plano seja sujeito a nova revisão.

Para além do Plano referido, a AICEP tem apresentado anualmente um relatório identificativo das ocorrências dos factos relativos a corrupção ativa ou passiva, de criminalidade económica e financeira, de branqueamento de capitais, previstos na alínea a) do n.º 1 do art.º 2º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro. O Relatório de 2021 relativo ao Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infração Conexas foi aprovado superiormente a 28 de junho de 2022, como referido no ponto VI.A, cumprindo assim o n.º 1 do art.º 46.º do Decreto-Lei n.º 133/ 2013, encontrando-se o relatório relativo a 2022 em fase de elaboração.

O referido relatório conclui que, no decurso de 2021, não se registaram casos associados a corrupção ou conflitos de interesses, nem indícios de factos de corrupção ativa ou passiva, de criminalidade económica e financeira, de branqueamento de capitais, de tráfico de influência, de apropriação ilegítima de bens públicos, de administração danosa, de peculato, de participação económica em negócio, de abuso de poder ou violação de dever de segredo, bem como de aquisições de imóveis ou valores mobiliários em consequência da obtenção ou utilização ilícitas de informação privilegiada no exercício de funções na Administração Pública ou no sector público empresarial. A área de Auditoria participou e envolveu outras áreas da Agência em ações de formação sobre Ética e integridade na gestão pública - Principais aspetos. Procedeu ainda à revisão do plano de corrupção, do manual de procedimentos internos, e introduziu o reforço da automatização de mecanismos de controlo interno, através do processo de transformação digital em desenvolvimento. Realizou auditorias internas a projetos com vista à vigilância da legalidade no que respeita à execução de projetos de investimento no âmbito do sistema de incentivos do PT 2020. Foi também concluída uma auditoria a um ponto de rede externa da Agência. Foram acompanhados processos de controlo de operações efetuados pelos Programas Operacionais Regionais, pelo COMPETE2020 e pela AD&C – Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

O Plano está disponível no site da empresa (<https://portugalglobal.pt/PT/sobre-nos/conduta-etica/Documents/PlanoGestaoRiscosCorrupcaoConflitosInteresses-versao2020.pdf>), bem como o relatório de 2021 (https://portugalglobal.pt/PT/sobre-nos/conduta-etica/Documents/RAE_PGRCCI-2021.pdf).



VI.D. Deveres Especiais de Informação

1. Reporte de informação económica e financeira

Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE)

A Agência remete periodicamente informação atualizada prevista na legislação sobre os Princípios de Bom Governo das empresas do Setor Público Empresarial (SPE) para que esta seja registada no portal das empresas do SPE pela Direção Geral de Tesouro e Finanças (<http://www.dgtf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/informacao-sobre-as-empresas/entity/aicep-agencia-para-o-investimento-e-comercio-externo-de-portugal-epe>).

No Relatório e Contas anual a AICEP divulga, ao titular da função acionista e ao público em geral, o modo como foi prosseguida a sua missão, o grau de cumprimento dos seus objetivos, a forma como foi cumprida a política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável. Este relatório é disponibilizado no SIRIEF (Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira), no site do Tribunal de Contas e no site oficial da Agência após aprovado pelas Tutelas (<https://econtas.tcontas.pt/ExtGdoc/Login/Login.aspx> - acesso por *password*). No que respeita à divulgação da prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades esta consta do Relatório e Contas.

A AICEP está obrigada a, regularmente, disponibilizar no site da Direção Geral do Tesouro e Finanças (SIRIEF) diversa informação relativa à previsão e execução orçamental, conforme calendário disponível pela DGTF/IGF, acompanhada pelos relatórios do órgão de fiscalização. A informação disponibilizada inclui demonstração de fluxos de caixa, prazo médio de pagamento, dívidas a fornecedores, custos e gastos operacionais, unidade de tesouraria do Estado, responsabilidades contingentes, reporte de financiamento, responsabilidade com pensões, gastos com pessoal e efetivos, alterações do capital próprio, Balanço e Demonstrações de Resultados (individual e consolidado) (DR por natureza e função), indicadores de gestão e previsões anuais para diversa informação, (<https://sirief.dgtf.pt/sites/sirief/default.aspx> - acesso por *password*).

A partir do ano de 2015 as contas da AICEP passaram a ser consideradas para os cálculos do défice e da dívida pública (integração no perímetro do orçamento do Estado). Esta alteração vem na sequência da reclassificação da AICEP como Entidade Pública Reclassificada (EPR). A Agência passou a ser tratada em termos financeiros como Serviços e Fundos Autónomos, regendo-se pela Lei de Enquadramento Orçamental (Lei 151/2015, de 11 de setembro). Face a esta alteração, a Agência encontra-se sujeita à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA – Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro), tendo de prestar, à Direção Geral do Orçamento, diversa informação relativa à sua execução orçamental (<https://sigo.min-financas.pt/sigoRoot/sigo/default.jsp> - acesso por *password*).



2. Deveres de transparência

Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE).

A AICEP utiliza o site oficial da Agência (<http://www.portugalglobal.pt/PT/sobre-nos/informacao-gestao/Paginas/informacao-gestao.aspx>).

VI.E. Sítio de Internet

1. Endereço utilizado para elementos do RJSPE

Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram divulgados diversos elementos (vide artigo 53.º do RJSPE)

A AICEP possui um sítio de internet onde divulga diversa informação institucional, incluindo os estatutos, composição dos órgãos sociais e documentos de prestação de contas (informação sobre os serviços prestados no âmbito das suas atribuições como Entidade Pública Empresarial, modelo de financiamento e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios). A informação encontra-se nos endereços abaixo indicados:

Sede e demais elementos mencionados no Artigo 171.º do CSC

<http://www.portugalglobal.pt/PT/Paginas/Contactos.aspx>

Estatutos e Regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões

<http://www.portugalglobal.pt/PT/sobre-nos/estatutos-aicep/Paginas/estatutos-aicep.aspx>

Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios

<https://www.portugalglobal.pt/PT/sobre-nos/orgaos-sociais/Paginas/orgaos-sociais.aspx>

Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais

<http://www.portugalglobal.pt/PT/sobre-nos/informacao-gestao/Paginas/informacao-gestao.aspx>

Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público

A AICEP não tem contratualizada qualquer obrigação de prestação de serviço público.

Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios

<http://www.portugalglobal.pt/PT/sobre-nos/informacao-gestao/Paginas/informacao-gestao.aspx>

2. Endereço utilizado para outros elementos

Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram divulgados diversos outros elementos

Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada

Em breve será disponibilizado link para lista de regulamentos a que está sujeita



Código de Ética

<https://www.portugalglobal.pt/PT/sobre-nos/conduta-etica/Documents/Codigo-de-Etica-e-Conduto-AICEP.pdf>

Relatório Anual de Execução do PGRCCIC (vide artigo 46.º do RJSPE)

https://portugalglobal.pt/PT/sobre-nos/conduta-etica/Documents/RAE_PGRCCI-2021.pdf

Relatório sobre remunerações por género (vide n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março)

<https://portugalglobal.pt/PT/sobre-nos/conduta-etica/Documents/plano-para-igualdade-aicep-2021.pdf>

VI.F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

1. Prestação de um serviço público ou de interesse geral

Referência ao contrato celebrado com a empresa pública em que lhe tenha sido confiada a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade (vide n.º 3 do artigo 48.º do RJSPE).

Esta matéria não tem aplicabilidade à AICEP em toda a sua extensão. A Agência não possui um contrato de prestação de serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração da atividade prosseguida.

2. Propostas de contratualização da prestação de serviço público

Referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (vide n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 48.º do RJSPE), das quais deverão constar os seguintes elementos: Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis; Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento; Critérios de avaliação e revisão contratuais; Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes; Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício; Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes

Os Estatutos da Agência determinam que a AICEP tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio à internacionalização da economia portuguesa. A Agência deve trabalhar em conjunto com as empresas, associações e entidades públicas, em parcerias público privadas, com o objetivo de criar, ao nível global, nacional e local, as melhores condições para que as mesmas respondam com sucesso aos desafios da globalização e às oportunidades de um mundo em constante mudança.

São receitas da AICEP, no exercício dos poderes de autoridade pública administrativa, diversas comissões de gestão previstas nos Estatutos, a atribuir mediante o cumprimento de metas a determinar pela Tutela.



VII. Remunerações

VII.A. Competência para a determinação

1. Competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais

Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador-delegado e dos dirigentes da empresa

O estatuto remuneratório do conselho de administração da AICEP é fixado de acordo com os critérios e parâmetros definidos em Resolução de Conselho de Ministros.

2. Prevenção de conflitos de interesse

Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a empresa, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas (vide artigo 51.º do RJSPE)

As medidas de prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas enumeradas no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e de Conflitos de Interesses, em particular as medidas para prevenir riscos de discricionariedade ou favorecimento, abuso de poder, tráfico de influências e violação de segredo profissional, permitem também a prevenção e o controlo das situações de conflito de interesses. O Plano identifica um conjunto de potenciais riscos de conflito de interesse e respetivas medidas preventivas destinadas a todas as áreas da Agência.

Estão a ser cumpridas as normas em vigor sobre os diversos aspetos relacionados com a prevenção de conflitos de interesses, no âmbito do estatuto do Gestor Público, utilizando-se os mecanismos previstos na legislação. A aprovação das despesas próprias dos membros dos órgãos sociais segue o que está previsto nos procedimentos do sistema de controlo interno aplicável a todos os colaboradores da Agência. O reembolso é efetuado após as despesas por si realizadas serem previamente revistas pela Direção Financeira, em termos de análise do seu enquadramento regulamentar e do cumprimento das normas legais e fiscais, antes do envio para aprovação superior, incluindo, nestes casos, aprovação cruzada por outros administradores, diretamente no *workflow* do sistema financeiro.

Para acautelar situações de conflito de interesses encontra-se previsto no Código de Ética e Conduta da AICEP o procedimento a adotar caso estas ocorram. O trabalhador está obrigado declarar-se impedido de exercer qualquer função que possa ser geradora de conflito de interesse, devendo comunicar o facto ao seu superior hierárquico e ao conselho de administração. Todos os trabalhadores da organização assinaram uma declaração onde se toma conhecimento do Código e assume o compromisso individual de dar cumprimento aos princípios e normas nele estabelecidos.

Em 2018 a Agência tinha já procedido à entrega a todos os trabalhadores da AICEP, membros do Conselho de Administração e membros dos órgãos sociais da AICEP, para preenchimento e assinatura, de uma “Declaração de existência ou não existência de conflito de interesses” (incluindo a confirmação da leitura e compreensão do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e de Conflito de Interesses) e a “Declaração de Aceitação do Código de Ética e Conduta do COMPETE 2020”.



3. Evidenciação do cumprimento

Dar conhecimento do cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

Tendo em vista identificar mecanismos para prevenir a existência de conflitos de interesse, atuais ou potenciais, foram assinados por cada um dos membros do conselho de administração as seguintes declarações:

- Declaração em como se abstêm de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses (artº 51º do Decreto-Lei 133/2013) (anexo IV);
- Declaração de inexistência por parte de cada um dos membros do conselho de administração de participações patrimoniais detidas na empresa, assim como quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, nos termos legalmente exigidos (artº 52º do Decreto-Lei 133/2013) (anexo IV).

VII.B. Comissão de Fixação de Remunerações

Estatutariamente a AICEP não dispõe deste órgão.

VII.C. Estrutura das Remunerações

1. Política de remuneração

Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização

Como se referiu anteriormente, a política de remunerações dos órgãos de administração é fixada de acordo com os critérios e parâmetros definidos em Resolução de Conselho de Ministros.

Foi atribuída à AICEP a classificação “B” (Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março), implicando que o Presidente do conselho de administração usufrua de um vencimento mensal íliquido correspondente a 85% do valor padrão do vencimento mensal íliquido do Primeiro-Ministro. Determina ainda que os vencimentos mensais íliquidos dos vogais correspondem a 80 % do vencimento mensal íliquido do presidente. Assim, temos os seguintes montantes definidos:

Presidente:

- Vencimento mensal íliquido de 4.864,34 euros, pago 14 vezes por ano;
- Despesas de representação de 1.945,73 euros, pagas 12 vezes por ano;

Vogais:

- Vencimento mensal íliquido de 3.938,27 euros, pago 14 vezes por ano;
- Despesas de representação de 1.575,31 euros, pagas 12 vezes por ano;

O Despacho conjunto dos Senhores Ministros de Estado, da Economia e da Transição Digital, do Secretário de Estado da Internacionalização e do Secretário de Estado do Tesouro, datado de 26 de fevereiro de 2021, que designa os membros do conselho fiscal da AICEP, para o mandato 2021-2023, determina que o estatuto remuneratório do Presidente e dos Vogais efetivos do Conselho Fiscal corresponde um vencimento mensal



ilíquido de 1.362,01 euros e 1.021,51 euros, respetivamente, pagos 14 vezes por ano. O despacho produz efeitos à data da respetiva notificação aos visados, o que ocorreu a 17/11/2021.

Foram aplicadas as reduções previstas no nº 1 e na alínea o) do nº 9, ambos do artigo 33º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro.

Os honorários do revisor oficial de contas foram fixados no Despacho conjunto do Ministro da Economia e do Mar, do Secretário de Estado da Internacionalização e do Secretário de Estado do Tesouro, de 10 de maio de 2022, que nomeou o revisor oficial de contas, determinando que os honorários ilíquidos são fixados em 15 000 euros (acresce iva) para cada período anual do mandato 2022-2024, conforme proposta apresentada pelo conselho fiscal, devendo o montante e a periodicidade dos pagamentos constar do contrato de prestação de serviços a celebrar entre a AICEP e a respetiva Sociedade de Revisores Oficiais de Contas. Foi ainda determinado que o contrato a celebrar deve, ainda, contemplar o pagamento do montante de 7 500 euros (acresce iva) correspondentes aos honorários relativos aos trabalhos da certificação legal das contas do exercício de 2021.

2. Estruturação das remunerações alinhadas com os objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da empresa

Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da empresa.

Não aplicável.

3. Componente variável da remuneração

Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.

Não se verifica a atribuição de componente variável da remuneração, conforme previsto no art.º n.º 41 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

4. Diferimento do pagamento da componente variável

Explicação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.

Não aplicável.

5. Atribuição de prémios

Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.

Não se verifica a atribuição de prémios de gestão, conforme previsto no art.º n.º 41 da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro.



6. Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada

Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.

Não se verifica a existência de regimes complementares de pensões ou reformas antecipadas para os administradores.

VII.D. Divulgação das Remunerações

1. Montante anual da remuneração auferida

Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da empresa, proveniente da empresa, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem

Os montantes auferidos pelos membros do conselho de administração no ano de 2022 são os que abaixo se indicam.

Membro do CA (nome)	EGP			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
	[S/N]	[A/B/C]	Vencimento mensal	Despesas Represent.
Luís Castro Henriques	N	-	5.343,70	1.945,73
Madalena Oliveira e Silva	N	-	5.105,90	1.575,31
João Paulo Salazar Dias (*)	S	B	3.891,46	1.556,58
Francisca Guedes de Oliveira	S	B	3.938,27	1.575,31
Rita Lindley Araújo	N	-	4.076,49	1.575,31
Luís Rebelo de Sousa	N	-	4.058,47	1.575,31

(*) cessação de funções, em 1 de setembro de 2022
nota: dados do processamento de dez.22

Membro do CA	Remuneração Anual (€)		
	Fixa (1)	Variável (2)	Valor Bruto
			(3)=(1)+(2)
Luís Castro Henriques	98.160,56		98.160,56
Madalena Oliveira e Silva	90.442,27		90.442,27
João Paulo Salazar Dias (*)	62.696,16		62.696,16
Francisca Guedes de Oliveira	87.256,60		87.256,60
Rita Lindley Araújo	76.030,62		76.030,62
Luís Rebelo de Sousa	21.379,89		21.379,89
			435.966,10

(*) cessação de funções, em 1 de setembro de 2022

(1) O valor da remuneração Fixa corresponde ao vencimento+despesas de representação (sem reduções).



2. Montantes pagos por outras empresas

Indicação dos montantes pagos, por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

Não se verificaram pagamentos aos membros do conselho de administração por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

3. Participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios

Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos

Não foram pagas a qualquer dos membros do Conselho remunerações sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

4. Indemnizações

Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

Nenhum ex-administrador executivo recebeu indemnizações relativas à cessação das suas funções.

5. Montante anual da remuneração auferida pelos membros do órgão de fiscalização

Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da empresa, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.

Os membros do Conselho Fiscal não auferiram remuneração em 2021, pelo que os montante devidos relativos àquele ano foram pagos em 2022.

Membro do órgão de fiscalização	Rem. anual 2022 bruta (*)
Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro	21.356,03
Maria da Nazaré Mendonça Luís Barbosa Campos Vilar	16.017,06
José Manuel Cristóvão Veríssimo	16.017,06
	<u>53.390,15</u>

(*) inclui parcela referente a 2021

6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral.

Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral

Não aplicável.



VIII. Transações com Partes Relacionadas e Outras

1. Transações com partes relacionadas

Apresentação de mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência

A AICEP é detida em 100% pelo Estado Português. No decurso de 2022 não ocorreram quaisquer transações materialmente relevantes com empresas relacionadas. Em termos de mecanismos de controlo destas transações refira-se que todas as transações são registadas numa conta contabilística da subsidiária e, no final do ano, esta conta é objeto de análise para efeitos de consolidação de contas. As transações efetuadas foram as seguintes:

	Prestações de serviços	Aquisições de serviços
Aicep - Global Parques, S.A.	6.118,80	18.211,88

As prestações de serviços referem-se à venda de espaço na revista da AICEP Portugal Global e a prestação de serviços aos Órgãos Sociais da Aicep Global Parques (vogal não executivo). As aquisições de serviços referem-se a aluguer de espaços da AICEP Parques arrendados à AICEP Portugal Global.

As transações obedeceram às condições de mercado.

2. Outras transações

Informação sobre outras transações

Em matérias de aquisição de bens e serviços a terceiros a AICEP está sujeita às regras do Código da Contratação Pública (CCP), como referido anteriormente, publicado através do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (por força do disposto no respetivo artigo 2.º, N.º 2, alínea a)), com as alterações posteriores, nomeadamente do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio e do Decreto-Lei n.º 78/2022, de 07 de novembro. Os procedimentos previstos no Código foram incorporados, nos termos em que lhe é aplicável, nos seus procedimentos internos. Em 2019 estes foram objeto de revisão, tendo em vista garantir a sua adequação à legislação em vigor, a uniformização na aplicação dos mesmos por parte das diversas áreas intervenientes, a celeridade dos processos, o correto registo nas plataformas legalmente exigidas e a possibilidade de os procedimentos existentes serem objeto de auditoria. Os processos aquisitivos da Agência foram, na altura, centralizados na área de compras. Essa centralização foi reforçada em novembro de 2021 com a criação da Central de Compras, tendo-lhe sido atribuídas competências adicionais.

Não se verificaram situações de transações que não tenham ocorrido em condições de mercado.

O total dos Fornecimentos e Serviços Externos da AICEP ascende a cerca de 16,4 milhões de euros, correspondendo 5% desse valor a aproximadamente de 821 mil euros (se superior a um milhão de euros tornar-se-ia obrigatória a divulgação de lista dos fornecedores superiores àquele montante, caso existam).



IX. Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental

1. Estratégias adotadas e Políticas prosseguidas

Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas; políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade.

A AICEP tem procurado contribuir para a sustentabilidade da empresa nos seus diversos domínios.

Sustentabilidade económica

A temática da sustentabilidade económica da organização tem sido vista com grande preocupação por parte dos órgãos dirigentes da Agência. Não comprometendo os seus objetivos, a AICEP tem-se empenhado em prosseguir uma política de contenção de gastos, a par com o cumprimento das metas impostas pela Tutela setorial e financeira. Tem sido esse o rumo desde a sua criação em 2007 e ao longo destes quase 16 anos de existência.

A AICEP apresenta todos os anos o seu PAO - Plano de Atividades e Orçamento, tal como previsto na legislação aplicável (art.º 39º do Decreto-Lei nº 133/2013). Ao longo do ano a execução do orçamento é exigente e os desvios que sejam verificados relativamente ao aprovado obrigam à apresentação de uma justificação detalhada para aprovação a nível superior. A autorização de despesas segue procedimentos rigorosos e é feita numa aplicação informática customizada, que prevê a intervenção dos diferentes níveis hierárquicos. Os circuitos estão devidamente formalizados em Regulamentos internos criados para o efeito. A AICEP, como já se referiu anteriormente neste relatório, está integrada no perímetro do orçamento do Estado, sujeitando-se à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

Em termos de financiamento, os Estatutos da Agência preveem diversas fontes de financiamento para a sua atividade, já que no nº 1 do seu art.º 22º estipula as receitas da AICEP “no exercício dos poderes de autoridade pública administrativa”. Ao abrigo deste artigo, desde a constituição da AICEP em 2007 que têm sido recebidas as Comissões de Gestão, ascendendo a 273,8 milhões de euros no período de 15 anos (2008-2022), em que 138,8 milhões de euros transferidos pelo IAPMEI e 135 milhões de euros transferidos pelo Turismo de Portugal. Este organismo contrata ainda à AICEP a sua promoção no exterior, pagando à Agência o montante respetivo. Com ambas as entidades a AICEP tem assinado anualmente um contrato que regula a relação entre partes e define as condições de atuação e da prestação de serviços pela AICEP. Para fazer face à Expo Dubai 2020, a AICEP tem ainda recebido verbas provenientes do FRI - Fundo para as Relações Internacionais, I. P.

A Agência também recorre a fundos comunitários, tendo em vista financiar a atividade de promoção no exterior e estâgios em ambiente internacional. Entre 2008 e 2022 recebeu verbas no valor montante de 85,2 milhões de euros. São igualmente receitas da AICEP o produto da venda de publicações e outros documentos, de informação macroeconómica e de mercado. Também constituem rendimentos os provenientes da gestão do imobilizado financeiro e corpóreo. No Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados é dado maior detalhe destes movimentos.



A AICEP tem adotado princípios rigorosos no que respeita à contenção de despesas da Agência, procurando fornecimentos mais económicos, através da renegociação dos contratos e fontes de financiamento alternativas para os seus custos, incluindo a utilização crescente de novas tecnologias, tendo em vista a sustentabilidade da

organização. Neste âmbito, importa realçar a evolução dos gastos com pessoal e fornecimentos externos, sendo que ao longo dos anos as atribuições da AICEP têm vindo a ser reforçadas.

De referir que o ano de 2022 foi já de retoma quase integral da sua atividade, sendo disso demonstrativo os valores dos gastos com fornecimentos e pessoal. Para o futuro pretende continuar a utilizar os recursos de forma economicamente sustentável, cumprindo as orientações e assumindo as

responsabilidades que em cada momento são acometidas à organização.

A Agência tem, assim, conseguido assegurar a sua sustentabilidade económica.

Evolução 2008-2022 fse e pessoal



Sustentabilidade social

A AICEP pode e deve ser relevante em termos de contributo para um ambiente socialmente mais favorável, tanto no plano externo como no plano interno. A organização assume integralmente a sua responsabilidade social, quer internamente quer veiculando estes princípios junto dos seus clientes e associadas.

No plano externo, efetivamente grande parte da atividade da AICEP dirige-se ao apoio às empresas e, nesse âmbito, privilegia iniciativas com valor acrescentado do ponto de vista social. A AICEP atua ainda junto dos jovens licenciados, numa iniciativa dirigida à formação de quadros especializados na área da internacionalização, o Inov Contacto. Estas duas intervenções são desenvolvidas mais adiante.

Ao longo dos anos a Agência tem vindo a desenvolver várias campanhas de responsabilidade social e ambiental, promovidas por organizações de reconhecida credibilidade.

Em 2012 a Agência associou-se à iniciativa “Papel por Alimentos” dos Bancos Alimentares contra a Fome, iniciativa que apela a comportamentos ambientais responsáveis e à solidariedade individual e coletiva. Em 2019 foram recolhidos pela AICEP 800 Kg de papel e cartão que equivalem a este mesmo peso em alimentos. Devido à situação de pandemia e da consequente alteração de situação de regime presencial para teletrabalho com redução de utilização do papel esta iniciativa não teve sequência em 2020/2022. De referir, contudo, que é preocupação da Agência manter a política de incorporação dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) em todas as dimensões da atividade da Agência.

A Agência leva ainda a cabo durante o ano diversas campanhas intituladas “AICEP Solidária” dinamizadas pela área da Responsabilidade Social Corporativa. Em 2022 foi lançada uma iniciativa de solidariedade para com as vítimas da guerra da Ucrânia de recolha de bens, com o objetivo de apoiar o povo ucraniano, face à situação dramática de destruição e de perda com que se confronta. A campanha, designada de “Vamos Ajudar a Ucrânia”, foi operacionalizada em dois momentos: um logo após o início da guerra (de 3 a 16 de março) e outro durante a época do Natal e inverno (de 14 de dezembro a 6 de janeiro de 2023), tendo reunido mais de 1.400 doações nos



escritórios da AICEP em Portugal. Os bens recolhidos em março foram entregues à Igreja do Convento de Arroios, em Lisboa, e na Cruz Vermelha, no Porto. Relativamente aos bens doados em dezembro, os mesmos foram todos entregues à SOUMA - Amigos da Estrela, que operacionalizou a sua entrega na Ucrânia.

Outra das iniciativas que a Agência levou a efeito foi a alienação, a título gratuito, de um conjunto de mobiliário a 4 Instituições Particulares de Solidariedade Social: Casal Popular da Damaia (17 bens); Centro Social Paulo VI (16 bens); Amorama - Associação de Pais e Amigos de Deficientes Profundos (8 bens); Associação Portuguesa de Deficientes (12 bens).

No plano interno a nível social desde a sua criação que a AICEP tem dado atenção à motivação e formação dos seus recursos humanos. A política de recursos humanos será detalhada mais adiante no ponto 2. Princípios de gestão empresarial, alínea e) Políticas de recursos humanos.

A organização garante ainda a igualdade de oportunidades, designadamente em termos de género, não discriminação e o respeito pelos direitos humanos. Mais adiante neste ponto será abordada em maior detalhe a questão da adoção de Planos de igualdade e do Princípio de Igualdade de Género a nível interno da organização (ponto 2. Princípios de gestão empresarial, alínea c) Planos de igualdade e d) Medidas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género).

De referir que no novo Código de Ética e Conduta da Agência encontra-se previsto no artº. 3º o princípio da igualdade, já que estabelece que os trabalhadores devem “agir sem atender a favoritismos ou preconceitos que gerem discriminações injustificadas em razão da ascendência, raça, etnia, língua, território de origem, religião ou crença, idade, orientação sexual, sexo ou género, características e deficiências genéticas ou outras, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica ou condição social, devendo assegurar que situações idênticas são objeto de igual tratamento”.

No domínio da comunicação interna, a AICEP dispõe de um Boletim Interno com notícias breves sobre a vida da organização relacionadas com o negócio, mas também de interesse particular dos colaboradores, proporcionando a difusão dos assuntos da Agência. Em 2022 foram publicados 13 “Aicep Notícias”, remetidos por correio eletrónico a todos os colaboradores.

Desde 2019 que a AICEP atribui prémios, de cariz não monetário, de reconhecimento interno a projetos que, durante o ano, tenham revelado um impacto positivo no desempenho da missão da Agência e/ou na economia portuguesa. Os prémios abrangem as categorias de Internacionalização, Investimento e Melhoria Contínua. Em 2022 foram atribuídos os prémios dos projetos de 2020 e abriram-se as candidaturas para os projetos relativos a 2021. Os vencedores em 2020 foram, por categoria, os seguintes: Categoria Internacionalização: 1º - Startups Connecting Links; 2º - AICEP Rede Online; 3º - Desenvolvimento do Subsite "Provedoresportugal.com; Categoria Investimento estrangeiro: 1º - Fischer Connectors; 2 - Manufacture De Soulliers Louis Vuitton S.R.L.; 3º - Zühlke - Global Deliver Center; Categoria Melhoria contínua: 1º - Projeto Business Intelligence (BI); 2º - A operacionalização tecnológica do teletrabalho na AICEP em consequência da COVID-19; 3º -Tasks Forces (TF).

Face ao exposto, verifica-se que a AICEP tem procurado responder às suas responsabilidades sociais e posicionar-se como uma organização interna e externamente preocupada com a valia do indivíduo e da comunidade.



Sustentabilidade ambiental

Embora a atividade da AICEP seja, em si, neutra em termos ambientais, enquanto agente económico de política pública junto do tecido empresarial, a organização privilegia projetos comprometidos com o ambiente. Como se referiu no ponto anterior, a Agência é responsável por um conjunto de medidas de incentivos financeiros que procura canalizar para empresas de valor acrescentado para o país, e com contributos positivos relevantes ao nível social e ambiental.

A nível interno a AICEP procura utilizar no seu quotidiano práticas amigas do ambiente. No final de 2018 a Agência mudou de instalações em Lisboa, concentrando num único espaço diversas áreas que estavam espalhadas por locais diferentes. Esta mudança obrigou a que as práticas anteriormente adotadas ao nível da proteção ambiental fossem adaptadas ao novo espaço. como a redução do desperdício do papel, a recolha seletiva dos lixos e o tratamento adequado dos resíduos perigosos (tinteiros de impressoras e fotocopiadoras). Foram reduzidos os equipamentos de reprodução e impressão através da adoção de equipamentos multifunções, e reduzido o seu número, tendo em vista a otimização e a poupança de recursos. A Agência tem ainda incentivado à utilização da ferramenta iPaper para envio de informação para o exterior, em substituição do papel e a digitalização dos documentos e sua guarda em suporte digital ao invés do tradicional arquivo em papel. No que respeita ao arquivo da organização, todos os anos é feita a seleção dos documentos que são para abate, tendo em vista a libertação de espaço e economia de recursos físicos e financeiros.

Na sequência da publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2018, de 26 de outubro, relativa às medidas a adotar pelas entidades públicas - incluindo o setor empresarial do Estado - para redução do consumo de papel e plástico, foram já adotadas algumas medidas que se impunham. Na AICEP sempre se privilegiou a proteção ambiental, a otimização de processos e a modernização de procedimentos administrativos. Tem vindo a promover padrões de consumo mais sustentáveis no que se refere ao uso de papel. Nas novas instalações procura-se minimizar a utilização do plástico, tanto nas salas de trabalho como nas instalações dedicadas às refeições (p.e., distribuição de garrafas reutilizáveis e disponibilização de pontos de enchimento de água da torneira; substituição de colheres de plástico por madeira).

De referir que no novo Código de Ética e Conduta da Agência encontra-se previsto no art.º 24º a preocupação com a proteção do ambiente, estabelecendo que “os trabalhadores devem adotar as melhores práticas de proteção do ambiente e promover uma gestão eficiente, de forma a minimizar o impacto ambiental das suas atividades e uma utilização responsável dos recursos da AICEP”.

2. Princípios de gestão empresarial

Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial

A Aicep está ainda sujeita a diversas políticas e medidas tendo em vista implementar uma adequada gestão empresarial.



a) Política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado (proteção do consumidor) (vide artigo 49.º do RJSPE)

Como já foi referido anteriormente, grande parte da atividade da AICEP dirige-se ao apoio às empresas; nesse âmbito, o favorecimento de iniciativas com valor acrescentado do ponto de vista social está ao seu alcance, e, consequentemente, com benefícios para o consumidor.

São particularmente atendidos os projetos com criação de emprego, sobretudo de longo prazo, os de criação de emprego qualificado com ou sem programas de formação, e todas as iniciativas de qualificação da mão-de-obra e dirigidos a trabalhadores portugueses.

Os Regulamentos de Gestão do Feder e Fundo de Coesão preveem que os beneficiários das operações tenham de cumprir os normativos nacionais e comunitários em matéria de ambiente, igualdade de oportunidades, concorrência e contratação pública (art. 19º, alínea k). No caso concreto dos projetos reconhecidos como Projetos de Potencial Interesse Nacional (PIN) pela Comissão Permanente de Apoio ao Investidor, que a AICEP coordena, é assegurada a celeridade dos procedimentos necessários à sua viabilização e a superação dos bloqueios administrativos por forma a garantir uma resposta célere aos projetos de investimento que preencham um conjunto de requisitos estabelecidos na lei, nomeadamente ao nível da sustentabilidade ambiental e territorial, criação de postos de trabalho/ações de formação e impacto no desenvolvimento regional. Desde junho de 2005 até 31 de dezembro de 2022 foram recebidas para apreciação 271 candidaturas ao estatuto PIN. Destas candidaturas, 107 foram reconhecidas como PIN e 155 foram arquivadas por não cumprirem os requisitos necessários à sua classificação (à partida ou posteriormente, por terem deixado de cumprir, determinando a perda do estatuto) ou por falta de elementos necessários ao seu acompanhamento. Do total dos 107 projetos PIN, 67 concluíram já todos os licenciamentos e encontram-se em plena fase de execução. No seu conjunto, estes 67 projetos representam um volume estimado de investimento total de 9,99 mil milhões de euros e preveem a criação de 20.772 postos de trabalho. Ainda continuam em acompanhamento 40 projetos, 5 projetos estão ainda em instrução, 2 em análise e 2 encontram-se suspensos.

A AICEP desenvolve ainda uma iniciativa de interesse público designada por Inov Contacto. O programa proporciona anualmente a cerca de 200 jovens licenciados portugueses a possibilidade de realizarem um estágio de formação remunerado no estrangeiro, em empresas de todas as nacionalidades e em todo o mundo. Este programa, além de permitir a formação *in job* em ambiente internacional, muitas vezes proporciona a manutenção do posto de trabalho, integrados nos quadros de pessoal das empresas que acolhem estes jovens na fase do estágio. Em 2022 o programa iniciou-se com 201 candidatos selecionados, 67% femininos e 33% masculinos, envolvendo 60 países. Os principais recetores de estagiários, nesta edição de 2022, foram Espanha, Moçambique, EUA, Brasil e China. Para se compreender a importância deste programa no ingresso no mercado de trabalho refira-se que a taxa de empregabilidade na data de conclusão de estágio foi de 61,9%.

Anualmente a AICEP atribui prémios às melhores empresas nas áreas de “Melhor PME Exportadora” e “Melhor Investimento”. Em 2022 foram atribuídos os prémios respeitantes ao ano 2021, tendo sido distinguidas as empresas Fresbeira-Indústria de Carnes, Lda. e EPOS – Empresa Portuguesa de Obras Subterrâneas, S.A., respetivamente, por se terem destacado pelo desenvolvimento de estratégias de internacionalização e de investimento.



b) Políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial; regras para um desenvolvimento sustentável (vide artigo 49.º do RJSPE)

A atividade da AICEP em si é neutra em termos ambientais, como se referiu anteriormente. Na prossecução da sua atividade, a Agência está vinculada ao cumprimento da lei, encontrando-se sujeita a uma série de normativos e regras descritos no ponto VI.C. No que respeita a ética empresarial, a Agência dispõe de um Código de Ética e Conduta, que contém as regras de natureza ética e deontológica a observar pelos membros dos Órgãos Sociais e pelos colaboradores, no desempenho das suas funções profissionais. Possui ainda um Código para a Prevenção e Combate à Prática de Assédio e Discriminação no Trabalho, o qual serve de referência para a resolução de questões éticas, morais e comportamentais assegurando, designadamente, o direito a condições de trabalho que respeitem a dignidade individual de cada um.

Os diversos aspetos referidos no ponto IX.A indicam que a AICEP procura contribuir para o desenvolvimento sustentável da organização, nomeadamente do ponto de vista económico e social.

c) Planos de igualdade (vide n.º 2 do artigo 50.º do RJSPE)

Tal como referido no ponto anterior, a organização garante a igualdade de oportunidades, designadamente em termos de género, não discriminação e o respeito pelos direitos humanos. Conscientes da importância de um bom ambiente de trabalho e de uma boa gestão das expectativas, têm sido criadas condições para que os colaboradores se sintam motivados e envolvidos, numa política concertada, através da reformulação dos Regulamentos e procedimentos internos.

A AICEP possui um Manual de Acolhimento dirigido aos novos colaboradores com informação a divulgar sempre que seja recrutado um novo profissional, tendo em vista assegurar que os novos colaboradores conheçam e se integrem na organização. Inclui informação sobre a missão, visão, objetivos e valores e cultura da Agência e faz a apresentação da AICEP em termos organizacionais, com detalhe ao nível das funções de cada área funcional.

A Agência tem ainda estabelecido protocolos com entidades de lazer e cultura que permitem o acesso aos serviços prestados em condições mais favoráveis. A partir de 2012 foi também possível que os colaboradores tivessem acesso à rede de cantinas do Estado.

Em termos de conciliação da vida pessoal, familiar e profissional a Agência cumpre a legislação em matéria de direito laboral, nomeadamente relativa ao estatuto de trabalhador-estudante, de proteção na parentalidade, cumprimento do horário de trabalho. Sobre este último aspeto, de referir que a Agência tem um horário de trabalho flexível, permitindo ao colaborador uma gestão do tempo e a sua compatibilização com as responsabilidades pessoais e familiares.

d) Medidas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género (vide n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro; n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março)

A AICEP respeita o Princípio da Igualdade do Género, conforme nº 1 da Resolução do Conselho de Ministros nº 19/2012, de 23 de fevereiro. A repartição do seu pessoal é equilibrada entre homens e mulheres; a 31 de dezembro de 2022 o efetivo é no total de 497, em que 199 do género masculino e 298 género feminino. No que



respeita às chefias, incluindo a administração, à mesma data a AICEP possuía 52 do género masculino e 47 do género feminino (a administração é composta por 2 membros masculinos e 3 femininos – cumprindo a recomendação da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto). Verifica-se, assim, a existência de uma presença plural de mulheres e de homens em cargos diretivos, resultante da aplicação de uma política interna para a igualdade de género.

O Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho, estabelece os procedimentos para a realização das comunicações sobre composição dos órgãos de gestão e fiscalização e planos de igualdade. Também nesse âmbito, a AICEP tem respondido ao que lhe é solicitado.

A AICEP dispõe de um Código para a Prevenção e Combate à Prática de Assédio e Discriminação no Trabalho em que se salvaguarda a igualdade de género, prevendo-se que os seus destinatários, o universo dos trabalhadores da Agência, se devam abster de adotar comportamentos discriminatórios em relação aos demais, sejam colaboradores ou terceiros. De entre os comportamentos vedados, incluem-se quaisquer formas discriminação com base na raça, género, idade, incapacidade física, orientação sexual, opinião, ideologia política e religião. O conselho de administração deve proporcionar um ambiente de trabalho que valorize a inexistência de qualquer tipo de assédio e de discriminação, estimulando a assunção de uma cultura saudável, segura e cordial no local de trabalho. A AICEP tem cumprido a Lei n.º 60/2018, de 21 de agosto, que aprova as medidas de promoção da igualdade remuneratória entre mulheres e homens por trabalho igual ou de igual valor, nomeadamente em termos de transparência remuneratória. No relatório sobre remunerações pagas a mulheres e homens elaborado para 2019, conforme determina o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março, verifica-se que as remunerações médias se encontram-se equilibradas (o Relatório está disponível no site da empresa (<http://www.portugalglobal.pt/PT/sobre-nos/conduca-etica/Paginas/conduca-etica.aspx>)). A AICEP tem também respondido anualmente ao inquérito sobre Planos para a Igualdade nas empresas do Setor Empresarial do Estado promovido pelo Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI) e Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), com a colaboração da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).

e) Políticas de recursos humanos (vide n.º 1 do artigo 50.º do RJSPE)

Ao nível das políticas de recursos humanos dirigidas à valorização, motivação e estímulo da produtividade, a Agência tem promovido a rotação dos seus colaboradores através do lançamento de concursos internos para colocação tanto na sede como na rede externa. Em adicional promove, divulga, organiza e adjudica ações de carácter formativo sobre temáticas diversas destinadas a todos os colaboradores da Agência, com vista à atualização de conhecimentos e aquisição de novas competências, sobre matérias diretamente relacionadas com a atividade desenvolvida pela Agência, temas transversais da ordem do dia e ações dirigidas a trabalhadores com funções específicas. As ações de formação desenvolvidas inserem-se na tipologia definida nas alíneas a) e c) do ponto 1 do Artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de março, designadamente cursos de formação de pequena, média e longa duração, seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios. A Agência dispõe de uma área dedicada à formação dos seus colaboradores, integrada nos recursos humanos.

Dado que a situação pandémica instalada desde março de 2020 se prolongou durante 2021 e parte de 2022, com os trabalhadores da Agência a manterem o regime de teletrabalho ou híbrido, o plano de formação para 2022



foi já delineado nesse pressuposto. As ações realizadas ao longo do ano foram executadas em modo virtual; contudo, este modelo não afetou a qualidade e o impacto da formação.

A oferta formativa recaiu sobre as seguintes tipologias:

Tipologia	Nº ações	Nº part.	Nº horas
1. Formação Interna Promovida pela AICEP	2	331	662
2. Formação Interna Promovida por Entidades Externas	87	258	2.179
3. Formação Interna Adjudicada a Entidades Externas	46	280	4.483
Total 2022	135	869	7.324

Na primeira tipologia enquadram-se iniciativas organizadas pela AICEP que decorrem, normalmente, nas instalações da Agência, sem custos. Para a implementação destas ações são identificadas temáticas diversas, ao longo do ano, mediante as necessidades que vão emergindo das áreas e convidados peritos ou colaboradores da Agência para ministrarem apresentações em formato de conferência/seminário. Em 2022 foram ministradas as seguintes ações, envolvendo 249 trabalhadores:

Designação da ação	Nº particip.	Horas/ Pessoa	Total horas
Redes Sociais	123	2	246
Entidade do Género e Não Discriminação	208	2	416
Total	331		662

No segundo conjunto de ações estão iniciativas formativas promovidas por entidades diversas e parceiros estratégicos, como a Câmara de Comércio e Indústria Luso-Alemã (CCILA), Confederação da Indústria Portuguesa (CIP), Instituto Nacional de Administração Pública (INA), Instituto de Defesa Nacional (IDN), NAU - Ensino e Formação Online para Grandes Audiências, Associação Empresarial de Portugal (AEP), Instituto Diplomático (IDI), Direção Geral das Atividades Económicas (DGAE), Lisbon Digital School (LDS), Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa (CCIP), entre outros. As temáticas abordadas versam sobre internacionalização da economia e das empresas portuguesas e política externa. Tendo em atenção que as referidas ações dependem, exclusivamente, de convites realizados à Agência, não é possível prever, antecipadamente no Plano Anual de Formação, o número de iniciativas a divulgar e colaboradores envolvidos. Em 2022 todas as ações foram em formato virtual, através da utilização de plataformas digitais, para dar resposta às necessidades laborais. Neste novo contexto que se prolongou por todo o ano, foram divulgados convites de várias entidades e de temáticas diversas, nas quais se obteve 227 participações (91 trabalhadores), totalizando 709 horas formativas.



Designação da ação	Nº particip.	Horas/ Pessoa	Total horas
Ações virtuais divulgadas (323)	227	3	709
Formação de idiomas (4)	31	47	1.470
Total	258		2.179

Na habitual colaboração entre a AICEP e o MNE, no âmbito da formação de idiomas, inscreveram-se 31 trabalhadores nos cursos de idiomas (Inglês, Espanhol, Francês e Alemão) correspondendo a um total de 1470 horas formativas.

Relativamente à última tipologia, trata-se de iniciativas formativas que foram identificadas e aprovadas superiormente, respeitantes a áreas diversas como gestão, direito, fiscalidade, auditoria, bem como temáticas da área digital. Estas atividades formativas foram adjudicadas a entidades externas, tendo em consideração o orçamento e os conteúdos programáticos apresentados.



Neste âmbito foram realizadas as seguintes ações de formação, que envolveram 174 trabalhadores:

Designação da ação	Nº particip.	Horas/ Pessoa	Total horas
Adobe After Effects	1	30	30
Adobe Illustrator - Avançado	1	15	15
Alemão	1	70	70
Código do Procedimento Administrativo para não Juristas	4	21	84
Código do Procedimento Administrativo para não Juristas	5	14	70
Comunicação Assertiva	5	12	60
Comunicação Escrita	7	6	42
Comunicação Interna: da Estratégia à Ação	2	7	14
Condução de Reuniões	37	9	324
Curso de Branded Content e Marketing de Conteúdo	1	12	12
Curso de Espanhol	1	60	60
Curso de Especialização em Compras e Contratação Pública	1	63	63
Curso de Especialização Jurisprudencia do Trib. de Contas	1	48	48
Curso de Romeno	1	60	60
Curso Inglês	1	30	30
Curso Italiano	1	60	60
Elevator Pitch	12	4	48
E-mail Marketing	2	9	18
Excel Avançado	8	12	96
Excel Inicial	1	14	14
Excel Intermédio	19	12	228
Formação de Formadores	8	9	72
Formação em Língua Portuguesa	1	135	135
Formação Moodle	6	24	144
Francês - CA	2	36	72
Francês (Delegação Bruxelas)	2	54	108
Gestão do Tempo e do Stress, Inteligência Emocional, Resiliência e Relac. Interpessoal	34	11	380
Gestão e Utilização do Portal Base	2	14	28
Gestão Financeira e Orçamental	3	21	63
Gestão Organizacional	13	8	100
I Congresso dos Contratos Públicos	2	16	32
Inglês	1	130	130
Inglês - CA	2	30	60
Mandarim	1	45	45
MS-030T00-A: Office 365 Administrator	1	30	30
Norueguês	1	96	96
Novos portais do Expert	7	12	84
Orçamento de estado – 2022	1	8	8
Pós-Graduação em Gestão do Conhecimento e Business Intelligence	1	384	384
Pós-Graduação em Marketing Management	1	270	270
PowerPoint	21	7	144
Produção de Podcasts	1	10	10
Programa de Coaching em Liderança para Chefias	7	35	245
Storytelling	17	7	116
Teletrabalho e trabalho à distância: Velhos e Novos problemas?	5	7	35
Vendas e Negociação Comercial	28	9	246
Total	280	1.975	4.483



Em 2022 houve um decréscimo do número de ações executadas (63%) e número de colaboradores envolvidos (11%) mas o número total de horas formativas aumentou (3%), relativamente a 2021.

	Nº ações	Nº colab. (*)	Nº horas
2016	66	217	5155
2017	41	190	1.858
2018	70	356	4.816
2019	62	430	7.501
2020	311	249	5.043
2021	362	614	7.098
2022	135	545	7.324

(*) um colaborador que participa em mais do que uma ação é considerado apenas uma vez

Com o fim da situação pandémica em Portugal e o regresso dos trabalhadores às instalações, verificou-se uma menor organização de eventos em modalidade virtual e simultaneamente uma menor disponibilidade dos trabalhadores em assistirem aos mesmos, o que contribuiu para um decréscimo de ações, tendo embora aumentado o volume de horas de formação, face a 2021.

Tendo presente os valores acima indicados, conclui-se que se encontra assegurada a observância das normas legais previstas no Código do Trabalho (alterado pela Lei nº 93/2019, de 4 de setembro), relativas à formação contínua, designadamente, o dever da entidade patronal de assegurar 40 horas anuais de formação a pelo menos 10% dos colaboradores da empresa. A Agência despendeu cerca de 67.797,6 euros em ações de formação ao longo de 2022.

Tendo em atenção que, nos últimos anos, têm aumentado os pedidos de formação especializada por parte de trabalhadores da Agência de áreas diversas, o Conselho de Administração decidiu criar um programa de atribuição de bolsas, designado Bolsas - Talento AICEP. Este programa prevê a disponibilização de uma verba anual dirigida a apoiar formação superior de licenciatura (primeira licenciatura), pós-graduação, mestrado e doutoramento em áreas que se revelem pertinentes para a atividade da AICEP. O programa de bolsas entrou em vigor em 2022, ainda não tendo havido ocasião para a sua atribuição.

Refira-se ainda que a área dos recursos humanos elabora anualmente o Balanço Social da Agência onde é feito o levantamento estatístico dos seus recursos humanos.

Política de responsabilidade económica (vide n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE)

Tal como referido no ponto IX.A relativo à sustentabilidade económica a AICEP tem procurado, não comprometendo os seus objetivos, fazer um esforço de contenção de gastos e de cumprimento das metas impostas pela Tutela. É ainda enunciada a forma como é feita a gestão rigorosa dos seus recursos financeiros em matéria de despesas e receitas.

As empresas portuguesas continuarão a ser o cliente alvo da atividade da AICEP, pois são elas que justificam a sua missão. A Agência tem investido na melhoria da plataforma de registo das iterações com as empresas suas clientes. Neste âmbito, foram efetuadas diversas intervenções junto da estrutura, em prol da qualificação das



aicep Portugal Global

interações entre os gestores de cliente da AICEP e as empresas, assegurando que o histórico do contacto destas com a Agência, enquanto repositório de conhecimento de grande valor, seja utilizado como ferramenta para o acompanhamento que diariamente lhes é disponibilizado.

É compromisso da Agência prosseguir o desígnio de equilíbrio das contas, enquanto medida de sustentabilidade económica, tanto mais que a atividade exportadora tem sido alvo de aposta determinante da política económica pública e necessita de um parceiro forte na Administração Central do Estado, moderno e tecnologicamente evoluído, que possa disponibilizar às empresas o apoio na internacionalização e no investimento.



X. Avaliação do Governo Societário

1. Aprovação da prestação de contas

Menção à disponibilização em SiRIEF da ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2021 por parte dos titulares da função acionista ou, caso não se tenha ainda verificado a sua aprovação, menção específica desse facto.

A prestação de contas de 2021 ainda não foi alvo de Despacho de aprovação.

2. Cumprimento das recomendações de governo societário

Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário (vide artigo 54.º do RJSPE), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações

Sendo a AICEP uma Entidade Pública Empresarial integrada no Setor Público Empresarial por força da aplicação do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, a sua gestão está vinculada ao cumprimento das Práticas de Bom Governo definidos no Capítulo II, Secção II do mesmo Decreto-Lei.

A AICEP cumpre as recomendações sobre bom governo que se lhe apliquem, facto que pretende simbolizar uma atitude de gestão de topo que traduz a matriz de valores da empresa ao nível do rigor, da responsabilidade, da transparência e do respeito pelo bem público. É política da empresa a prestação da informação pronta e atempada ao acionista Estado, de forma transparente e rigorosa.

Não existem recomendações por cumprir relativas ao governo societário.

3. Outras informações

A empresa deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas

As informações relevantes para a compreensão do modelo e das práticas da AICEP estão já contidas nos pontos anteriores.

O Conselho de Administração

Luis Filipe Castro Henriques

Madalena Oliveira e Silva

Rita Lindley Araújo

Luís Rebelo de Sousa



Anexo I

Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2022

Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2022 que deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vide artigo 66.º-B do CSC)

Não aplicável à AICEP dado que a Agência não é uma Entidade de Interesse Público (art.º 3.º da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro - Regime Jurídico de Supervisão e Auditoria)



Anexo II

Elementos curriculares dos membros dos órgãos sociais (conselho de administração e conselho fiscal)



Conselho de administração

Luís Filipe de Castro Henriques

Habilitações académicas:

Licenciatura em Economia pela Universidade Católica Portuguesa (2002);
European School of Brussels II, European Baccalaureate Bélgica (1987/1996);
MPhil (Mestrado) em Economia pela University of Cambridge, Reino Unido (2008);
MBA, INSEAD, França/Singapura (2009).

Experiência profissional:

Desde abril de 2017, Presidente do Conselho de Administração da AICEP Portugal Global, E. P. E. - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal;

De março de 2015 a junho de 2018, Presidente do Conselho de Administração da AICEP Global Parques - Empresa de Gestão de Parques Industriais e Empresariais;

De abril de 2014 a março de 2015, Administrador Executivo da AICEP Portugal Global, E. P. E. - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal com os pelouros do Investimento (Estrangeiro e Nacional, gerindo diretamente a concessão de incentivos financeiros e fiscais e a agenda de captação de novo investimento), Gestão Financeira e Comercial.

De janeiro de 2010 a abril de 2014, Diretor Adjunto da Direção de *Marketing* e Responsável pela área de *Marketing Analytics* na EDP. Assessor do Conselho de Administração e Gestor de Projeto na EDP Inovação — Unidade de Inovação do Grupo EDP. Administrador não executivo da KIC *InnoEnergy*;

De janeiro de 2004 a julho de 2006, Professor Assistente e Assessor da Direção na Universidade Católica Portuguesa. Docente de aulas práticas para as licenciaturas em Economia e Gestão, nas matérias de Crescimento Económico, Macroeconomia e Economia Industrial. Conceção de Programas de Educação Avançada/Executiva e gestão de programa de bolsas;

De julho de 2004 a março de 2005, Adjunto do Ministro das Atividades Económicas e do Trabalho;

De outubro de 2003 a julho de 2004, Adjunto da Secretária de Estado das Obras Públicas, Transportes e Habitação;

De abril de 2002 a outubro de 2003, Consultor na *McKinsey & Company*;

De setembro de 2001 a janeiro de 2002, Monitor de Crescimento Económico na Universidade Católica Portuguesa.

Recebeu o Prémio Excelência da CGD e vários outros Prémios de Mérito Académico.



Maria Madalena de Sousa Monteiro Oliveira e Silva

Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa, Universidade Clássica de Lisboa; mestrado em Direito Internacional Público pela Universidade de Direito, de Economia e de Ciências Sociais de Paris (Paris II), pós-graduação em Direito Comunitário no Colégio da Europa, Bruges (Bélgica) e Curso de Gestão para Executivos, Universidade Católica Portuguesa.

Experiência profissional:

De 2017 a 2020, administradora executiva da AICEP Portugal Global, E. P. E. — Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, com a responsabilidade dos seguintes pelouros: áreas de suporte: Direções Financeira e Jurídica; Relação com as Empresas, Direções Comercial, Angariação, Incentivos, Custos de Contexto e Projetos PIN.

De 2008 a 2017 dirigiu a Direção de Custos de Contexto e Projetos PIN na Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal (AICEP), E. P. E., com responsabilidades no acompanhamento de projetos de investimento e redução de custos de contexto associados, exercendo também as funções de Secretária Técnica da Comissão Permanente de Apoio ao Investidor; anteriormente, de 2006 a 2007, chefiou o Gabinete do Presidente do Conselho da Administração da AICEP; de 2005 a 2007 chefiou a Unidade de Gestão de Delegações no ICEP, com a responsabilidade de gestão da respetiva rede externa.

De 2002 a 2005 foi vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social (ISS), com o pelouro dos recursos humanos; foi, entre 1998 e 2002, Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS), com a responsabilidade pelos pelouros de recursos humanos, administração, auditoria e património imobiliário.

Exerceu anteriormente, de 1989 e 1998, os cargos de diretora jurídica do ICEP — Investimentos, Comércio e Turismo de Portugal, diretora adjunta de Investimento Estrangeiro e funções de coordenação da área jurídica de investimento estrangeiro. Nessa qualidade participou na negociação de contratos de investimento bem como de acordos intergovernamentais (bilaterais e multilaterais) de investimento, e acompanhou o Comité de Empresas Multinacionais e Investimento da OCDE, tendo apresentado comunicações sobre investimento em seminários internacionais promovidos pela OCDE e UNCTAD.



João Paulo Salazar Dias

Habilitações académicas:

Licenciatura em Economia (Instituto Superior de Economia e Gestão — ISEG) e mestrado em *Economic History* (*London School of Economics*);

Licenciatura e Mestrado em Psicologia (Instituto superior de Psicologia Aplicada - ISPA).

Experiência profissional:

De 2017 a 2020 administrador executivo da AICEP Portugal Global, E. P. E. - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal;

De março 2014 a abril de 2017 vogal do Conselho de Administração da EMEL (Empresa Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa), tendo sido responsável pela transformação digital daquela empresa;

De 2012 a 2014 vogal do Conselho de Administração da Prio Energy (empresa distribuidora de combustíveis) e CEO da Prio.E (empresa spin-off da Prio Energy dedicada ao negócio da mobilidade elétrica);

De 2005 a 2011 adjunto económico do Primeiro-Ministro de Portugal (XVII e XVIII Governos Constitucionais) e a partir de 2009 acumulou a função de Coordenador Nacional do Gabinete para a Mobilidade Elétrica em Portugal;

De 1998 a 2005 Técnico superior do Departamento de Prospetiva e Planeamento (DPP) do Ministério das Finanças de Portugal.



Francisca Rodrigues Sarmento Guedes de Oliveira

Habilitações académicas:

Doutorada em Economia, com especialização em Economia Pública, pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa. Licenciada e mestre em Economia, pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Professora auxiliar na Católica Porto Business School (CPBS) da Universidade Católica Portuguesa no Porto.

Tem interesses de investigação em Economia Política e Economia Pública.

Comunicações em diversas conferências internacionais, nomeadamente em conferências organizadas pela European Economic Association, pela UK Political Studies Association e pelo Portuguese Economic Journal, entre outras.

Experiência profissional:

Até setembro de 2013 foi diretora do mestrado em Business Economics e de 2013 a 2020 assumiu a função de diretora-adjunta para os programas de mestrado e gestão do corpo docente da CPBS.

Fez parte, entre 2015 e 2020, do conselho de administração da EDPR.

Foi, durante 2020, presidente do conselho fiscal da Unilabs Portugal.

É, desde 2015, membro do conselho científico e estratégico do Instituto de Políticas Públicas.

Também desde 2015 faz parte do Conselho Económico e Social como personalidade de reconhecido mérito.



Rita Lindley Cintra Torres Araújo

Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito pela Universidade de Lisboa (1987);

Curso Estágio de Advocacia — Ordem dos Advogados (1988);

Advanced Management Program — Católica Lisbon School of Business and Economics e pela Kellogg School of Business da Northwestern University de Chicago (2019)

Experiência profissional:

Desde 11/2019, diretora comercial da AICEP Portugal Global, E. P. E. — Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal;

De 09/2017 a 11/2019, chefe do gabinete do presidente do conselho de administração – AICEP Portugal Global - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E.;

De 11/16 a 11/2019, diretora - Direção PME — AICEP Portugal Global - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E.;

De 3/2012 a 9/2017, diretora - Direção de Relações Institucionais e Mercados Externos - AICEP Portugal Global — Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E.;

De 2/2007 a 3/2012, diretora - Direção de Grandes Empresas - AICEP Portugal Global - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E.;

De 1/2003 a 8/2007, key account manager - Área de Desenvolvimento Comercial - API Agência Portuguesa de Investimento;

De 07/89 a 12/2003, técnica e coordenadora — Direção Investimento Estrangeiro - Direção de Investimento Estrangeiro — ICEP — Instituto do Comércio Externo de Portugal;

De 02/1988 a 07/1989, jurista - Ministério do Planeamento - Direção-Geral do Desenvolvimento Regional;

De 1999 a 2001, professora no curso de pós-graduação em Negócio Internacional — Universidade Autónoma de Lisboa.



Luís Maria Pinto de Mesquita Rebelo de Sousa

Habilitações académicas:

Licenciatura pré -Bolonha em Economia pela Universidade Católica Portuguesa, Lisboa School of Business and Economics

Experiência profissional:

Desde março de 2018: assessor do conselho de administração da AICEP Portugal Global, E. P. E. - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal;

De março de 2013 a fevereiro de 2018: business development & institutional relations executive manager PwC - PricewaterhouseCoopers, Portugal, Angola e Cabo Verde;

De setembro de 2011 a janeiro de 2013: consultor de recursos humanos para o sector financeiro, Michael Page International;

De dezembro de 2007 a julho de 2012: assessor político e económico do Ministro da Administração Interna no XVII e XVIII Governos Constitucionais;

De setembro de 2006 a novembro de 2007: account manager, FullSIX Iberia — Agência de Marketing de Meios Digitais e Online;

De setembro de 2005 a agosto de 2006: associado, auditoria, PwC — PricewaterhouseCoopers, Portugal, Angola e Cabo Verde.



Conselho Fiscal

Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro

Habilitações Académicas:

Mestrado em ciências jurídico-empresariais pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 2018.

Pós-Graduação em Direito das Sociedades Comerciais, Universidade Católica Portuguesa - Faculdade de Direito, 2012-2013.

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, variante ciências-jurídicas, 1984-1989.

Atividade Profissional e outras funções desempenhadas

- De 5 de dezembro de 2017 até ao momento, Subdiretora-Geral da Direção-Geral do Tesouro e Finanças;
- De 1 de junho de 2017 até 4 de dezembro de 2017, diretora da Direção de Serviços Jurídicos e de Coordenação da Direção-Geral do Tesouro e Finanças;
- Desde 1 de abril de 2016 até 31 de maio de 2017, técnica especialista no Gabinete do Ministro da Economia do XXI Governo Constitucional, nomeada pelo Despacho n.º 5210/2016, de 8 de abril de 2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 75, de 18 de abril de 2016;
- De dezembro de 2005 até 31 de março de 2016, diretora do Gabinete de Apoio e Coordenação da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, atualmente Direção de Serviços Jurídicos e de Coordenação (comissão de serviços suspensa nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, e no artigo 26.º -A da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual);
- Presidente do Conselho Fiscal Único do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE e do Centro Hospitalar de Tondela-Viseu, nomeada para o mandato 2018-2020;
- Vogal do Conselho Fiscal da Navegação Aérea de Portugal - NAV Portugal, EPE, nomeada para o mandato 2015-2017;
- Vogal do Conselho Fiscal da CP – Comboios de Portugal, EPE, nomeada para o mandato 2013-2015;
- Presidente da Comissão de Credores do Banco Privado Português, SA (em liquidação), em representação do Estado, no âmbito da Liquidação Judicial (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras) que corre termos sob o n.º 519/10.5TYLSB, no 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa.
- Mesas de Assembleias Gerais (MAG):
 - Presidente da MAG da APSS – Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A. e da SOFID - Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento, Instituição Financeira de Crédito, S.A.;
 - Secretária da MAG do Banco Português de Fomento, S.A.;
- Vogal do conselho fiscal dos CTT- Correios de Portugal, SA, eleita para o mandato 2008-2010 e reeleita para o mandato 2012-2014 (cessou funções em novembro de 2013 no âmbito da privatização da empresa);
- Vogal não executiva do Conselho de Administração da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, SA, nos mandatos 2006-2008 e 2009-2011;



- Participação como cooperante no Programa Integrado de Cooperação e Assistência Técnica em Finanças Públicas (PICATFin) Portugal-Moçambique, no âmbito do projeto “Gestão Delegada das Participações do Estado - IGEPE e Governação Corporativa nas Empresas do Estado”, fevereiro/março 2013;
- Participação como cooperante no Programa Integrado de Cooperação e Assistência Técnica em Finanças Públicas (PICATFin) Portugal-Cabo Verde, no âmbito do projeto “Bonificações do Estado”, junho/julho 2008;
- Representante do Ministro de Estado e das Finanças no “Euro Legal Tender Working Group”, promovido pela Comissão Europeia e pelo Banco Central Europeu, 2009-2010 e 2014;
- Membro das Comissões de Vencimentos de diversas empresas públicas, designadamente da ANAM – Aeroportos da Madeira, S.A. da APS – Administração do Porto de Sines, S.A., EGREP, EPE e AdP – Águas de Portugal, SGPS, SA.
- Entre agosto de 1997 e novembro de 2005, enquanto jurista e com a categoria de técnica superior, exerceu funções no Gabinete de Apoio Jurídico da Direcção-Geral do Tesouro.
- Formadora: i) de Processo Administrativo nos Cursos de Formação Profissional dos Advogados Estagiários, Centro de Estágio do Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados, 1992 e 1993; ii) em diversas ações de formação em matérias de direito administrativo, comercial e em outras áreas específicas da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças;
- Participação em grupos de trabalho nacionais e internacionais, sobre diversas matérias, designadamente sobre a revisão do regime jurídico do Setor Empresarial do Estado, o Estatuto Remuneratório das Empresas do Setor Empresarial do Estado, a Regulamentação da União Europeia sobre Concessões e a Ultimação da fase final de introdução do Euro;
- Participação em júris de concursos de pessoal e aquisição de bens e serviços.
- Entre 1991 e julho de 1997, foi advogada e consultora jurídica de várias sociedades.



Maria da Nazaré Mendonça Luis Barbosa Campos Vilar

Habilitações Académicas e complementares

Licenciada em Organização e Gestão de Empresas, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão - ISG/ULisboa (1983); teve várias formações complementares no país e no estrangeiro, nomeadamente, no INSEAD em Fontainebleau - EDP Inter - Alpha Programme (1999), na Universidade de WHARTON em Filadélfia, EUA (2004) - Graduate em Advanced Management Program, na Universidade Católica Portuguesa - UCP (2007) - Program Leaders Challenge, na Universidade Nova (2017) - Advanced Executive Program. Mais recentemente, em 2020, no ISEG - Executive Education - Programa de Finanças, Controlo de Gestão e Sustentabilidade.

Atividade Profissional e outras funções desempenhadas

Tem 40 anos de experiência profissional, atualmente faz parte do Conselho Fiscal de duas entidades públicas, a AICEP- Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, EPE e a NAV Portugal EPE, tendo pertencido anteriormente ao Conselho de Administração da Florestgal – Empresa de Gestão e Desenvolvimento Florestal, SA e da Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, SA.

Iniciou a sua atividade e fez grande parte do seu percurso profissional no sector financeiro, em bancos nacionais e internacionais, tendo passado pela Banca de Investimento e mais tarde pela Banca Comercial como Diretora Coordenadora do Departamento Corporate Banking e do Departamento de Marketing de Empresas.

Nos últimos 20 anos os desafios foram essencialmente ao nível da liderança, gestão e motivação de equipas, desenvolvimento de projetos de integração e reorganização de várias áreas, nomeadamente as afetas ao negócio, em simultâneo com a implementação e acompanhamento de estratégias para o crescimento de um portfolio de clientes.

Percorreu grande parte da sua atividade profissional na área financeira no acompanhamento da relação do banco com empresas nacionais e multinacionais instaladas em Portugal, na procura das melhores soluções financeiras e gerindo equipas comerciais no desenvolvimento do negócio e na relação comercial com essas empresas, para implementar as melhores soluções para o financiamento dos seus projetos de investimento e internacionalização, assim como, no apoio à sua atividade em geral.

Participou em conferências, tendo sido a mais recente, em novembro de 2018, o Fórum Internacional sobre Estratégias de Internacionalização e Sustentabilidade de Empresas Ibéricas e Latino-Americanas, promovido pela Universidade Autónoma de Lisboa.

Índice Cronológico

2021 até à data - Vogal do Conselho Fiscal da AICEP - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.

2021 até à data - Vogal do Conselho Fiscal da NAV Portugal, E.P.E.

2019-2020 - Vogal do Conselho de Administração da Florestgal - Empresa de Gestão e Desenvolvimento Florestal, S.A., com os pelouros Financeiro e Administrativo e de RH's.

2016-2019 - Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.



1995-2017 – Banco Espírito Santo (depois de 2014 Novo Banco) - Diretora e posteriormente Diretora Coordenadora, do Departamento de Corporate Banking, responsável pelo negócio com as grandes empresas e multinacionais. Posteriormente Diretora Coordenadora do Departamento de Marketing de empresas.

1993-1995 – Espírito Santo Sociedade de Investimentos (ESSI e posteriormente Espírito Santo Banco de Investimento, SA) – Participou como Diretora no arranque da área de Clientes do Banco de Investimento, para o desenvolvimento das operações de consultoria em projetos, Project Finance, operações de mercado de Dívida e Equity.

1987-1993 – Barclays Bank – Account Manager (1987), Assistant Manager(1989) e Vice-President (1990), no Departamento de Corporate Banking.

1980- 1987 – Banco FONSECAS & BURNAY (adquirido posteriormente pelo BPI), desenvolveu diferentes atividades no front-office, em Auditoria, no Departamento de Análise e Avaliação de Empresas e no Departamento Financeiro como analista financeira.



José Manuel Cristóvão Veríssimo

Habilitações Académicas e formação complementar:

Doutoramento em Gestão (PhD) pela Manchester Business School, Universidade de Manchester (Reino Unido) (2003).

MBA em Gestão Internacional pela European University (Lisboa) (1993).

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG/ULisboa) (1989).

Curso de Preparação do Exame de Revisor Oficial de Contas, Câmara dos Revisores Oficiais de Contas, Lisboa (1996).

Atividade Académica

1/2017 - ..., Professor Associado, Departamento de Gestão, ISEG, Universidade de Lisboa.

5/2004 - 12/2016, Professor Auxiliar, Departamento de Gestão, ISEG, Universidade de Lisboa.

10/2002 - 4/2004, Assistente convidado, Departamento de Gestão, ISEG, Universidade de Lisboa.

9/2005 - ..., Professor em programas de Formação para Executivos do IDEFE - Instituto para o Desenvolvimento e Estudos Económicos, Financeiros e Empresariais (ISEG Executive Education) (Lisboa)

Docência:

Docente ao nível de licenciatura, mestrado e doutoramento de aulas teórico-práticas de Marketing, Marketing de Serviços, Métricas de Marketing, Marketing Operacional, Métricas de Vendas e Promoções, Marketing e Comunicação para Instituições sem Fins Lucrativos, Marketing e Análise de Mercados, Marketing Empresarial e de Serviços, Estudos de Mercado, Gestão da Marca, Simulador de Marketing, Estratégia e Controlo de Gestão, Estratégia Empresarial (em Inglês), Gestão Corrente (Management Skills), Análise Qualitativa de Dados, Introdução à Gestão.

Participação em Projetos Científicos Internacionais:

UNITE! Alliance; aliança de 17 universidades europeias, pessoa de contacto na Universidade de Lisboa para a Task Force 10 (Dissemination & Communication), desde 2020.

UNITE! Horizon 2020; aliança para aprofundar a investigação e a inovação; pessoa de contacto na Universidade de Lisboa para o Workgroup 9 (Dissemination & Communication), desde 2020.

Investigação

Publicação de diversos artigos científicos sobre marketing e estratégia em revistas académicas internacionais, incluindo Anatolia, Journal of Business Research, Business Horizons, Academia Revista Latinoamericana de



Administracion, Journal of Tourism and Development, Tourism & Management Studies, Business Ethics: A European Review, European Journal of Management Studies, Journal of Retail and Consumer Services.

Participação em atas de diversas conferências internacionais, incluindo a Global Marketing Conference, Tóquio, Japão (2018); Annual Research Conference, Department of Tourism & Hospitality, Bournemouth University, Bournemouth, Reino Unido (2018); e o World Research Summit for Tourism and Hospitality: Innovation, Partnerships and Sharing, Orlando, UCF Rosen College of Hospitality Management, Orlando, Florida, EUA (2017).

Coordenação de Ciclos de Estudos:

Coordenador do ISEG do novo Doutoramento em Agricultural Innovation in Tropical Food Chains, em parceria com o ISA – Instituto Superior de Economia e Gestão, e do INIAVE - Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, com início em 2021. Coordenador do Master in Management (MiM) do ISEG, desde 2020. Coordenador do International Doctor of Business Administration (IDBA) do ISEG, desde 2019. Coordenador das Pós-Graduações em AgriBusiness (desde 2012) e WineBusiness (desde 2010).

Acompanhamento e Orientação de Alunos em Marketing e Estratégia.

Orientação com sucesso de quatro Teses de Doutoramento e 121 teses de Mestrado.

Atividade Profissional

- 2021 – 2023 Vogal do Conselho Fiscal, Parque Escolar, E.P.E, em Lisboa. Nomeado por Despacho Conjunto n.º 5236/2021 dos Gabinetes do Ministro da Educação e do Secretário de Estado do Tesouro, em 25 de maio.
- 2021 – 2023 Vogal do Conselho Fiscal, AICEP, E.P.E, em Lisboa. Nomeado por Despacho Conjunto do Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital, do Secretário de Estado da Internacionalização, e do Secretário de Estado do Tesouro, em 26 de fevereiro.
- 2019 - ... Vogal do Conselho de Administração (não executivo), IDEFE – Instituto para o Desenvolvimento e Estudos Económicos, Financeiros e Empresariais, S.A., Lisboa.
- 2018 - ..., Vice-Presidente (Associate Dean) e Membro do Conselho de Gestão, ISEG – Instituto Superior de Economia e Gestão.
- 6/2014 - 6/2018, Assessor do Presidente do ISEG para a área de Marketing & Relações Externas.
- 2001 - 2007, Administrador Financeiro, teamView – Serviços Gestão (Lisboa).
- 1996 - 1997, Assessor da Administração para a área de Organização e Sistemas de Informação, Nutrinveste Serviços (Grupo Nutrinveste) (Lisboa).
- 1992 - 1996, Financial Controller, Nacional – Companhia Industrial de Transformação de Cereais (Lisboa).
- 1989 - 1992, Financial Controller, Kasarte – Importação e Exportação (Lisboa).
- 1985 - 1987, Técnico no Departamento Administrativo e Financeiro, IGLO – Indústria de Gelados (Grupo Unilever) (Lisboa).



Abel Cubal Tavares de Almeida

Habilitações Académicas

Licenciatura em Economia pela Universidade do Porto, 1977

Atividade profissional

1977/1978 - Diretor Administrativo e Financeiro da empresa RIMARTE, Fábrica de Embalagens em folha-de-flandres, Lda.;

1978/1979 - Serviço Militar (CENTRO DE GESTÃO FINANCEIRA REGIÃO MILITAR CENTRO - Oficial de Administração Militar);

1979/1981 - Técnico Economista do BANCO ESPÍRITO SANTO E COMERCIAL DE LISBOA Intervenção na análise e negociação de Contratos de viabilização; Projetos de investimento (enquadramento em esquemas de bonificação); Operações de crédito;

1981/1990 - Diretor Geral Administrativo e Financeiro do GRUPO VICAIMA: Responsável pela estruturação da Holding do Grupo; Responsável pela estruturação das operações financeiras nomeadamente pela montagem do processo de sindicância da compra da JOMAR, que fechou o processo de verticalização do Grupo e o colocou na posição de líder do Sector das Madeiras a nível nacional; Coordenação do processo de constituição e financiamento da sociedade de investimentos do Grupo (FININDÚSTRIA, SA);

1989/1990 - Presidente do Conselho de Administração – FININDÚSTRIA, SA (Finindústria, SA, entretanto transformado em FINIBANCO, adquirido pelo MONTEPIO GERAL);

1990/1995 – Diretor Regional Norte do CREDIT LYONNAIS PORTUGAL: Participação no Credit Lyonnais International Programme (CLIP), programa para quadros internacionais de potencial;

1995 - CREDIT LYONNAIS FRANCE - Direção de Controle de Riscos Europa;

1996/1998 - Diretor Nacional de Crédito do CREDIT LYONNAIS PORTUGAL integrando, por inerência de funções, o Órgão Nacional de Gestão do Banco;

1998/2004 - Adjunto do Presidente Conselho de Administração do FINIBANCO;

1998/2004 - Administrador de Empresas do grupo FINIBANCO;

2005/2006 - Conselho Diretivo do IAPMEI - Instituto da Empresa - Pelouro Revitalização de Empresas (PEC e SIRME);

2005/2006 - Conselho Diretivo do ICEP - Instituto do Comércio Externo de Portugal, I.P. - Instituto das empresas para os mercados externos

-Pelouro Gestão dos Incentivos Financeiros à Promoção Externa

- Pelouro Conhecimento e Estudos de Mercado

- Pelouro Promoção Externa das Empresas Portuguesas;

2005/2006 - Presidente do Conselho Geral do AGiiRE – Gabinete de Intervenção Integrada para a Reestruturação Empresarial.

2007/2012 - Presidente da Comissão Executiva da aicep Capital Global, SCR, S.A.



aicep Portugal Global

2011/2012 - Membro dos Conselhos Geral e Consultivo do Finova - Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação, em representação da aicep Portugal Global

2011/2014 - Administrador da Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A.

2014/2016 - Consultor de empresas e cooperante da Health4Moz (ONG com missão de promoção do ensino da saúde no Norte de Moçambique – Nampula)

2016/2018 - Administrador Sofid-Sociedade Financeira de Desenvolvimento, S.A.

2018/2021 - Consultor de empresas e Vice-Presidente da Health4Moz

Desde 2021 - Presidente do Conselho Fiscal da Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. (SPMS), para o mandato de 2021-2023;

Desde 2021 - Vogal suplente do Conselho Fiscal da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., para o mandato de 2021-2023;

Desde 2022 - Presidente do Conselho Fiscal da Parque Escolar, E.P.E., para completar o mandato de 2021-2023.



Revisor oficial de contas (até 16/11/2021)

Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Gestão pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto, concluída em 1998.

Pós-Graduação em Gestão do Risco e Derivados, da Universidade Católica Portuguesa e da, então, denominada Bolsa de Derivados do Porto, concluída em 2000.

Revisora Oficial de Contas n.º 1338, desde 28 de janeiro de 2008.

Atividade Profissional

Fiscal Único na qualidade de Revisora Oficial de Contas da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., Gestão e Obras do Porto, E.M., Oftaline, S.A., e Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte; Frezite - Ferramenta de Corte, S.A., e Frezigest, S.A.; membro do Conselho Fiscal, na qualidade de Revisora Oficial de Contas, da sociedade Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A., Associação Porto Digital; vogal do Conselho Fiscal da sociedade Banco Primus, S.A., Bright Ventures Capital, SCR, S.A., Flexdeal – Sociedade de Investimento Mobiliário para Fomento da Economia, S.A., Sonae Capital, SGPS, S.A., e MOTA-ENGIL SGPS, S.A. Publicação de diversos artigos na Revista "Revisores e Auditores", da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.



Anexo III

Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei
n.º 133/2013, de 3 de outubro
(em separado)



Anexo IV

Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE

(inclui Declarações para cumprimento do artigo 51.º do RJSPE)



aicep Portugal Global

DECLARAÇÃO

Luís Filipe de Castro Henriques, Presidente do Conselho de Administração da Aicep – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., declara, para os devidos efeitos, que se abstém de intervir nas decisões da empresa que envolvam os seus próprios interesses.

(arº 51º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro – Princípios e regras aplicáveis ao setor público empresarial)

Em 3 de janeiro de 2021

Luís Castro Henriques



DECLARAÇÃO

Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 52.º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art. 22.º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, declara-se que Luís Filipe de Castro Henriques, NIF n.º 225141922, submeteu a Declaração de interesses públicos no dia 2022-05-26 pelas 13:07 horas, sendo registada com o n.º 455, referente ao cargo de PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO na Entidade AGÊNCIA PARA O INVESTIMENTO E COMÉRCIO EXTERNO DE PORTUGAL, E.P.E. - AICEP, E.P.E. tendo indicado o início do mandato em 2020-12-29 e data prevista do termo em 2022-12-29 .

26-05-2022

A IGF-Autoridade de Auditoria



aicep Portugal Global

DECLARAÇÃO

Maria Madalena de Sousa Monteiro Oliveira e Silva, Vogal do Conselho de Administração da Aicep – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., declara, para os devidos efeitos, que se abstém de intervir nas decisões da empresa que envolvam os seus próprios interesses.

(arº 51º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro – Princípios e regras aplicáveis ao setor público empresarial)

Em 3 de janeiro de 2021

Madalena Oliveira e Silva



DECLARAÇÃO

Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 52.º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art. 22.º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, declara-se que Maria Madalena de Sousa Monteiro Oliveira e Silva, NIF n.º 196821991, submeteu a Declaração de interesses públicos no dia 2021-09-01 pelas 15:35 horas, sendo registada com o n.º 170, referente ao cargo de Vogal Executivo do Conselho de Administração na Entidade AGÊNCIA PARA O INVESTIMENTO E COMÉRCIO EXTERNO DE PORTUGAL, E.P.E. - AICEP, E.P.E. tendo indicado o início do mandato em 2020-12-30 e data prevista do termo em 2022-12-31 .

25-05-2022

A IGF-Autoridade de Auditoria



Fechar



aicep Portugal Global

DECLARAÇÃO

João Paulo Salazar Dias, vogal do Conselho de Administração da Aicep – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., declara, para os devidos efeitos, que se abstém de intervir nas decisões da empresa que envolvam os próprios interesses.

(artº 51º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro – Princípios e regras aplicáveis ao setor pública empresarial)

Em 2 de janeiro de 2021

João Dias



DECLARAÇÃO

Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 52.º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art. 22.º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, declara-se que João Paulo Salazar Dias, NIF n.º 209857137, submeteu a Declaração de interesses públicos no dia 2021-06-16 pelas 11:37 horas, sendo registada com o n.º 108, referente ao cargo de Vogal Conselho Administração na Entidade AGÊNCIA PARA O INVESTIMENTO E COMÉRCIO EXTERNO DE PORTUGAL, E.P.E. - AICEP, E.P.E. tendo indicado o início do mandato em 2020-12-30 e data prevista do termo em 2022-12-30.

27-05-2022

A IGF-Autoridade de Auditoria

Declaração

Francisca Rodrigues Sarmiento Guedes de Oliveira, vogal do Conselho de Administração da Aicep – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal E.P.E., declara, para os devidos efeitos, que se abstém de intervir nas decisões da empresa que envolvam os seus próprios interesses.

(artº 51º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro – Princípios e regras aplicáveis ao setor público empresarial)

Em 2 de janeiro de 2021



Francisca Guedes de Oliveira



DECLARAÇÃO

Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 52.º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art. 22.º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, declara-se que Francisca Rodrigues Sarmiento Guedes de Oliveira, NIF n.º 216269660, submeteu a Declaração de interesses públicos no dia 2021-09-15 pelas 16:57 horas, sendo registada com o n.º 220, referente ao cargo de Vogal executiva do Conselho de Administração na Entidade AGÊNCIA PARA O INVESTIMENTO E COMÉRCIO EXTERNO DE PORTUGAL, E.P.E. - AICEP, E.P.E. tendo indicado o início do mandato em 2020-12-30 e data prevista do termo em 2022-12-31 .

26-05-2022

A IGF-Autoridade de Auditoria



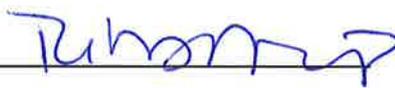
aicep Portugal Global

DECLARAÇÃO

Rita Lindley Cintra Torres Araújo, vogal do Conselho de Administração da Aicep – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal E.P.E., declara, para os devidos efeitos, que se abstém de intervir nas decisões da empresa que envolvam os seus próprios interesses.

(art.º 51º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro – Princípios e regras aplicáveis ao setor público empresarial)

Em 3 de janeiro de 2021


(Assinatura)

Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.

Sede: Rua Júlio Dinis, 748, 8º -Dto. 4050-012 Porto

Tel. Porto: + 351 226 055 300 **Contact Centre:** 808 214 214 **aicep@portugalglobal.pt** www.portugalglobal.pt

Capital Social – 114 927 680 Euros • Matrícula CRC Porto Nº 1 • NIPC 508 320 120



DECLARAÇÃO

Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 52.º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art. 22.º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, declara-se que Rita Lindley Cintra Torres Araújo, NIF n.º 171600207, submeteu a Declaração de interesses públicos no dia 2021-09-15 pelas 17:23 horas, sendo registada com o n.º 222, referente ao cargo de Vogal executiva do Conselho de Administração na Entidade AGÊNCIA PARA O INVESTIMENTO E COMÉRCIO EXTERNO DE PORTUGAL, E.P.E. - AICEP, E.P.E. tendo indicado o início do mandato em 2020-12-30 e data prevista do termo em 2022-12-31 .

24-05-2022

A IGF-Autoridade de Auditoria

From: gestorespublicossee@igf.gov.pt <gestorespublicossee@igf.gov.pt>
Sent: Friday, February 24, 2023 1:27 PM
To: Luís Rebelo de Sousa <luis.rebelo.sousa@portugalglobal.pt>
Cc: autoridadeauditoria@igf.gov.pt; gestorespublicossee@igf.gov.pt
Subject: Deveres de informação dos gestores públicos - Declaração submetida sob o n.º 625/2023, Setor Empresarial do Estado

Exmo/a Senhor/a

Acusamos a receção da sua Declaração submetida no cumprimento da obrigação legal referente aos Deveres de informação dos gestores públicos.

DETALHE DA DECLARAÇÃO

Esta é uma	1ª Declaração
Declaração nº:	625
Recebida em:	2023-02-24 às 13:26

Dados do/a Gestor/a

Nome	Luís Maria Pinto de Mesquita Rebelo de Sousa
NIF	226737330
Morada	Estrada do Paço do Lumiar n2 Apt 2, 1600-545 Lisboa
Email pessoal	rebelodesousa@gmail.com
Telefone	965861536

Dados da Entidade

Setor da Entidade	Setor Empresarial do Estado / Setor Público Administrativo
Designação	AGÊNCIA PARA O INVESTIMENTO E COMÉRCIO EXTERNO DE PORTUGAL, E.P.E. - AICEP, E.P.E.
NIPC	506320120
Morada	Rua Júlio Dinis, nº 748, 8º Dto., 4050-012 Porto
Email	aicep@portugalglobal.pt
Tipo de entidade	Empresa pública do Sector Empresarial do Estado

Declaração

Cargo para que foi nomeado/eleito	Vogal Executivo
Ato de nomeação/eleição	Despacho n.º 11349/2022, de 22 de setembro

Se anexou Documento, pode consultá-lo nas Declarações submetidas.

Email institucional	luis.rebelo.sousa@portugalglobal.pt
Data do início do mandato	2022-09-23
A data do termo do mandato já ocorreu?	Sim
Data do termo do mandato	2022-12-31
Motivo do termo do mandato	Termo do mandato
Outro motivo para o termo do mandato	

Exerce funções executivas no Conselho de Administração?	Sim
Exerce funções em regime de exclusividade?	Sim
Exerce funções noutras empresas/entidades do grupo?	

Se respondeu Sim, pode consultar a lista das entidades mencionadas nas Declarações submetidas.

Exerce funções noutras empresas/entidades?

Se respondeu Sim, pode consultar a lista das entidades mencionadas nas Declarações submetidas.

Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? Sim

Se respondeu sim e anexou a Certidão Permanente, pode consultá-la nas Declarações submetidas.

Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse? Sim

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Declaro, sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante sobre Gestores Públicos.

Pode acompanhar o estado das suas declarações no site desta Autoridade de Auditoria em [DEVERES DE COMUNICAÇÃO >> Gestores Públicos >> Acompanhamento de declarações.](#)

Caso necessário pode solicitar o preenchimento de uma declaração de substituição para correção dos dados declarados para o seguinte endereço: autoridadeauditoria@igf.gov.pt.

Com os melhores cumprimentos,

Amélia Monteiro

Chefe de Equipa

